



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 042/2023

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 04 de fevereiro de 2023.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de licitação para FORNECIMENTO DE PROJETO, ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, MATERIAIS E EXECUÇÃO DA OBRA DO MURO DE ARRIMO PRÉ-MOLDADO, CONTENDO 319M², PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL - IVAÍ.

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para **FORNECIMENTO DE PROJETO, ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, MATERIAIS E EXECUÇÃO DA OBRA DO MURO DE ARRIMO PRÉ-MOLDADO, CONTENDO 319M², PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL - IVAÍ**, conforme documentos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Sara Reifur

Eng. Civil

CREA PR-201940/D



PROPOSTA COMERCIAL

MS PRÉ FABRICADOS CNPJ 349848670001-40

Pr 522 km 08 Imbituva PR

FONES 42 3412-1179 42 9 9932-2814

Email: contato.mspremoldados3@gmail.com

ORÇAMENTO:

Muro de arrimo pré-moldado A=Total 319m²

FORNECIMENTO DE PROJETO

ART

MATERIAIS

EXECUÇÃO DA OBRA

VALOR TOTAL DE OBRA

300 000,00 REAIS

 Documento assinado digitalmente
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO
Data: 05/02/2023 16:17:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

05/02/2023

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

ENGENHEIRO CIVIL CREA 158347/D



PROPOSTA COMERCIAL

MS PRÉ FABRICADOS CNPJ 349848670001-40

Pr 522 km 08 Imbituva PR

FONES 42 3412-1179 42 9 9932-2814

Email: contato.mspremoldados3@gmail.com

ORÇAMENTO:

Muro de arrimo pré-moldado A=Total 319m²

FORNECIMENTO DE PROJETO

ART

MATERIAIS

EXECUÇÃO DA OBRA

VALOR TOTAL DE OBRA

300 000,00 REAIS

 Documento assinado digitalmente
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO
Data: 05/02/2023 16:17:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

05/02/2023

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

ENGENHEIRO CIVIL CREA 158347/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos para **Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.** Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 300.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 06 de Fevereiro de 2023.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Localidade

Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/02/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE SAUDE		2.266.340,00	2.266.340,00	252.201,43	2.014.138,57
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.266.340,00	2.266.340,00	252.201,43	2.014.138,57
10.301.1001.1039 Ampliação da Rede Municipal de Saúde		2.266.340,00	2.266.340,00	252.201,43	2.014.138,57
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
01650	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.266.340,00	2.266.340,00	252.201,43	2.014.138,57
Total Geral		2.266.340,00	2.266.340,00	252.201,43	2.014.138,57

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/02/2023

Contas de despesa: 1650



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/02/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					2.266.340,00	2.266.340,00	252.201,43	2.014.138,57
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					2.266.340,00	2.266.340,00	252.201,43	2.014.138,57
10.301.1001.1039 Ampliação da Rede Municipal de Saúde					2.266.340,00	2.266.340,00	252.201,43	2.014.138,57
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					2.266.340,00	2.266.340,00	252.201,43	2.014.138,57
01650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					2.266.340,00	2.266.340,00	252.201,43	2.014.138,57
Total Geral					2.266.340,00	2.266.340,00	252.201,43	2.014.138,57

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/02/2023

Contas de despesa: 1650



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

RELATÓRIO:

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.** O custo máximo estimado é de **R\$ 300.000,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a construção pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

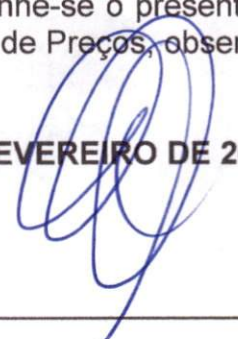
Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da Tomada de Preços, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 55/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
55	Contratação de Serviço	07/02/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	107/2023	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
NOVO HOSPITAL MUNICIPAL - MAÍ		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

Justificativa:

Para o novo Hospital Municipal de Ivaí.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045263	Projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra	SERV	1,00	300.000,00	300.000,00
	Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m ² , para o novo hospital Municipal de Ivaí.				
TOTAL					300.000,00
TOTAL GERAL					300.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 55/2023

Equilíbrio

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
55	Contratação de Serviço	07/02/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	0/2023	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
NOVO HOSPITAL MUNICIPAL - IVAÍ			

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

Justificativa:

Para o novo Hospital Municipal de Ivaí.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045263	Projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra	SERV	1,00	300.000,00	300.000,00
	Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m ² , para o novo hospital Municipal de Ivaí.				
TOTAL					300.000,00
TOTAL GERAL					300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.**

Ivaí-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

Dotação orçamentária:

08001103011001103944905100000 1650

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXX de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO -

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **XX/XX/2023 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta;**

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 - Minuta do contrato.

ANEXO 011 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº **01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº **02** contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia XX/XX/2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 **às 09h00min do dia XX/XX/2023**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **execução Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.**

2.2 - O valor máximo estipulado é de R\$ 300.000,00.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° XXX/2023

TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2023

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° XXX/2023

TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2023

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente do certame e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao período de execução, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual ao período de execução a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até as 16h30min do dia XX/XX/2023.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia XX/XX/2023**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivaí.pr.gov.br e licitacao@ivaí.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

K. 1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noveenta) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento do certame a contar da convocação do Presidente, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – **O prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias e de vigência será de 365 dias** da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

08001103011001103944905100000 1650

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivai, XX de XXX de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante _____ legal _____ da _____ empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nºXXX/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a)_____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº_____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº

Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 55/2023

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
55	Contratação de Serviço	07/02/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	107/2023	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
NOVO HOSPITAL MUNICIPAL - IVAÍ		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivai.

Justificativa:

Para o novo Hospital Municipal de Ivai.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
045263	Projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra	SERV	1,00	300.000,00
	Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m ² , para o novo hospital Municipal de Ivai.			
TOTAL				300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 010 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação /2023 – Modalidade Tomada de Preços /2023

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ SSP-PR, do CPF/MF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2023 – Modalidade Tomada de Preços ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2023 – Modalidade Tomada de Preços ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme medição e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2023 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivai, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103944905100000 1650

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivai - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 90 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência **365 dias e o prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias** e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ- Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

CONTRATADA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 011 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao6@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 06 de fevereiro de 2023.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí; com o preço máximo estipulado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 06 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Gabriela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


JOÃO R. TREVISIO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: **Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA ———Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlete Stanick, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joares Vilmar Lourenço
de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos
Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de
Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério
em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São
João Batista às 16h30

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFÉ, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PIR) - lotes 15, 32, 38, 41 e 42.
CONTRATADA: PROMENAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 9.569,20
vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Luciana Capellini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PIR) - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 27, 38, 40, 47, 58, 62, 65, 66, 72, 74, 77, 79, 82, 83, 90, 91, 92 e 94.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 45.429,30
vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Fernando Pinheiro da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PIR) - lotes 18, 22, 35, 41 e 76.
CONTRATADA: INVAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 14.111,90
vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Jhonatan Berti - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PIR) - lotes 28, 43 e 50.
CONTRATADA: FARMAMID COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.287,50
vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Shirley Rodrigues Sampaio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PIR) - lotes 6, 8, 9, 27, 31, 39, 48, 62, 59, 70 e 80.
CONTRATADA: DAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 32.838,40
vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Giovanna Cavalli Romão - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PIR) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 67.
CONTRATADA: MEDICAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES SA CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 22.506,50
vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Cecilia Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PIR) - lote 16.
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 207,00
vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Rilton Aparecido da Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PIR) - lotes 2, 22, 33, 60, 71, 78 e 88.
CONTRATADA: CENTENMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.650,30
vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Edmar Zippach - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PIR) - lote 14.
CONTRATADA: PRONAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 800,00
vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Adriano Antunes Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PIR) - lotes 84 e 86.
CONTRATADA: EPP FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.509,80
vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Kamylla Garcia Tomazini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PIR) - lote 2.
CONTRATADA: ZAFIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.536,00
vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Isaac Zanon - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PIR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46 e 48.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 13.593,10
vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Mauricio Cordeiro Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022 LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PI, neste ato representado pelo senhor **IDR TREVISOL**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Curcio, centro, Ivai - PI, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 136.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **METALURGICA GROCHOSKO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Prosperidade, Linha Belém, s/nº 11, e 23, Garibaldi, Ivai-PR, inscrita no CNPJ nº 12.452.837/0001-35, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo sido representada pelo Senhor **Joamar Grochowski**, brasileiro naturalizado, residente a Rua Calamandro Grossnik, s/nº, Jardim Fátima, Ivai-PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.148-6 SSP-PR, do CPF nº 735.155.158-6, mediante observância às disposições do Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: a Obra - Construção de um barracão unificado no Centro de Eventos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De praxe de execução e de vigência, ambas constantes foram prorrogadas de 28/02/2022 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai-PR, 26 de dezembro de 2022.
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Joamar Grochowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: **MEIOR PREÇO**
OBJETO: Obra - Rubrica e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.
Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.
Destinação Orçamentária: 0300104122040210044905100000 0200
Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI**, Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de janeiro de 2023.
Wilton Ademar Ferreira - Presidente do Conselho Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: **MEIOR PREÇO**
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timoléio Kurek.
Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.
Destinação Orçamentária: 0300115451100110044905100000 2810
Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI**, Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de janeiro de 2023.
Wilton Ademar Ferreira - Presidente do Conselho Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO Nº 003/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.074/19)
Tipo de licitação: **MEIOR PREÇO**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.
Destinação Orçamentária: 1000113451100110022390300000 2850
1000231712041110033303000000 3540
0300120406001201433003000000 0400
0300112301202202913303000000 1270
0300116320100120423303000000 1880
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.org.br>
Local para informações e colação do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI**, Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de janeiro de 2023.
Wilton Ademar Ferreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2023
Sumula: Nomeia membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Equipe de Apoio, Pregame, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação para o exercício de 2023.
O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93 artigo 31, Lei 10.520/2002 artigo 7º, IV, e Lei 14.133/21 resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregame, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Conselho Permanente de Licitação:
Alexandre Kovalski
Egiane Zuback
Marcia Luciane Kolacz
Nicoi Croci
Patricia Bobek
Sergio Cariani

Pregame:
Wilton Ademar Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Wilton Ademar Ferreira

Agente de Contratação:
Wilton Ademar Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandre Kovalski
Ana Paula dos Reis
Christiane Kovacka
Deborah Francisca Pereira
Egiane Zuback
Joel Ernado Gracini
Marcia Luciane Kolacz
Marcia Marques
Neuci Croci
Patricia Bobek
Sergio Cariani
Rita Graciela Rocha
Sara Reitor
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISOL
Prefeito Municipal

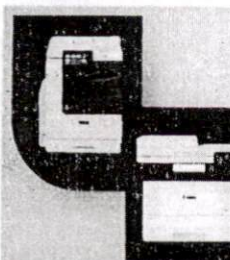
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/2023
Sumula: Designa Físico-Gestores dos contratos do exercício de 2023.
O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve:
Art. 1º - Designar como Físico-Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PI durante o exercício de 2023.

Gestores:
César Sombatto Chate - Secretário Municipal de Educação e Cultura
Cassio Injerto - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Dorcas Mello Tevizi - Secretário Municipal de Proteção do Patrimônio Social
Deyvidson Jansen - Secretário Municipal de Administração
José Roberto Rott - Secretário Municipal de Finanças
Egiane Zuback - Secretário Municipal de Habitação
Neuci Croci - Secretário Municipal de Saúde
Fábio Cesar Meier - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Sergio Cariani - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Físicos:
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Christiane Kovalski - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sara Reitor - Secretária Municipal de Habitação
Francisco Wilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
Jansen Sombatto - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Marcia Marques - Secretária Municipal de Finanças
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Proteção do Patrimônio Social
Tiana Kief - Secretária Municipal de Saúde
Wilton Ademar Ferreira - Secretário Municipal de Administração
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISOL
Prefeito Municipal



LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp **EPSON** **xerox** **brother** **SAMSUNG** **Canon**

MOPEL®

42. 3229-9272
42. 99102-4550
42. 99106-1598
contato@mopelpr.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocolí - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de
Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
 seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA
 MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai -
 PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão
 Municipal Permanente de Licitação, Equipe de
 Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro
 e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas
 atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis
 Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e
 Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal
 Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente
 Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de
 receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos
 relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município
 de Ivai, durante o exercício de 2023:*

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do
 exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas
 atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal
 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,*

Resolve:

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos
 contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.*

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e
 Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio
 Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e
 Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e
 Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio
 Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de
 Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços
 Urbanos;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência
 Social;

Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diógenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlete Stanick, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joões Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos
Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério
em Impaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São
João Batista às 16h30

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223.9165 | (41) 99999.9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Pregão Eletrônico nº 126/2022 Registro de Preço nº 023/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 15, 22, 36 e 42. CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PI Valor global: R\$ 9.569,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/12/2022 Idr Trevis - Prefeito Municipal Luciano Caspary - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Pregão Eletrônico nº 126/2022 Registro de Preço nº 023/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 15, 22, 36 e 42. CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PI Valor global: R\$ 220,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/12/2022 Idr Trevis - Prefeito Municipal Adriano Zuccato - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022 LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PI, neste ato representada pelo senhor IDR TREVIS, Prefeito Municipal, residente à Rua Dr. Ferreira Corral, centro, Ivai - PI, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 156.438.180-91, e, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Princesa, linha Betão, s/n, 01, 823 bairrada Ivai/PR, inscrita no CNPJ nº 22.432.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, revista ao representante pelo Senhor Joachim Grochowski, brasileiro, casado, residente à Rua Capimão, Grapheia, s/n, 01, 823 bairrada Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 4.767.146-6 SSP-PR, do CPF nº 735.155.156-66, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.665/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes: OBJETO: a Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos. CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato foram prorrogados até 26/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.665/93. Parágrafo único: as alterações e demais cláusulas do contrato celebradas. Ivai/PR, 29 de dezembro de 2022. Idr Trevis - Prefeito Municipal Joachim Grochowski - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 005/2022 Sua Excelência, Numaia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023. A Prefeitura Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.665/93, artigo 31, Lei 10.520/2002, artigo 7º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve: Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023. Comissão Permanente de Licitação: Alexandro Kovackiuk Episiane Zuccato Mônica Lourenço Kozlari Nicol Croci Patricia Bobek Sergio Cantieri Pregoeiro: Wilton Ademar Ferreira Presidente Municipal de Licitação: Wilton Ademar Ferreira Agente de Contratação: Wilton Ademar Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Pregão Eletrônico nº 126/2022 Registro de Preço nº 023/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 12, 13, 19, 20, 21, 27, 38, 40, 47, 58, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 78, 81, 85, 90, 91, 93 e 94. CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PI Valor global: R\$ 45.429,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/12/2022 Idr Trevis - Prefeito Municipal Fernando Fancini da Silva - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Pregão Eletrônico nº 126/2022 Registro de Preço nº 023/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 2, 22, 36, 40, 77, 78 e 88. CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PI Valor global: R\$ 1.950,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/12/2022 Idr Trevis - Prefeito Municipal Edmar Szymanski - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 (Lei Federal nº 8.666/93) Tipo de licitação: MENOR PREÇO OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal. Recebimento e protocolo dos envelopes: 16/01/2023 até às 16h30min. Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min. Dotação Orçamentária: 03001041220402100544905100000 0200 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023. Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 (Lei Federal nº 8.666/93) Tipo de licitação: MENOR PREÇO OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Termino Kuntz. Recebimento e protocolo dos envelopes: 16/01/2023 até às 16h30min. Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min. Dotação Orçamentária: 100011545115011196044265100000 2810 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023. Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Pregão Eletrônico nº 126/2022 Registro de Preço nº 023/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 18, 43 e 50. CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PI Valor global: R\$ 14.111,90 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/12/2022 Idr Trevis - Prefeito Municipal Alfonso Ben - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Pregão Eletrônico nº 126/2022 Registro de Preço nº 023/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 84 e 86. CONTRATADA: EDO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PI Valor global: R\$ 800,00 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/12/2022 Idr Trevis - Prefeito Municipal Alfonso Ben - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 (Lei Federal nº 8.666/93) Tipo de licitação: MENOR PREÇO OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Termino Kuntz. Recebimento e protocolo dos envelopes: 16/01/2023 até às 16h30min. Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min. Dotação Orçamentária: 100011545115011196044265100000 2810 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023. Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 006/2022 Sua Excelência, Designa Físicos Gestores das comissões de 2023. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.665/93, artigo 6º e Lei 14.133/21, resolve: Art. 1º - Designar como Físicos Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR durante o exercício de 2023. Comissão: Celia Sorrento Chacab - Secretária Municipal de Educação e Cultura Claudio Hilde - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Dennis Motta Tevoso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social Durgenes Jans - Secretária Municipal de Administração Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças Episiane Zuccato - Secretária Municipal de Habitação Nicol Croci - Secretária Municipal de Saúde Paulo Cesar Marini - Secretário Municipal de Viação Sergio Cantieri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo Fiscal: Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Cristiane Kovackiuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura Sara Reiff - Secretária Municipal de Habitação Francisco Vilmar Maucha Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo Jerison Scimballo - Secretária Municipal de Viação Olivia e Serepitas Urbino Marcos Marques - Secretária Municipal de Finanças Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social Tina Kari - Secretária Municipal de Saúde Wilton Eduardo Bonifatti - Secretária Municipal de Administração Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sucesso do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023. IDR TREVIS Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Pregão Eletrônico nº 126/2022 Registro de Preço nº 023/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 6, 8, 9, 27, 35, 39, 45, 62, 69, 70, e 80. CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES DIREL CONTRATANTE: Município de Ivai - PI Valor global: R\$ 32.826,40 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/12/2022 Idr Trevis - Prefeito Municipal Giovane Cavalli Romão - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Pregão Eletrônico nº 126/2022 Registro de Preço nº 023/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 57. CONTRATADA: ALTEIMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PI Valor global: R\$ 1.536,70 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/12/2022 Idr Trevis - Prefeito Municipal Isador Zaccari - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PREGÃO Nº 001/2023 (Lei Federal nº 8.666/93) e Decreto Federal 10.224/01 Tipo de licitação: MENOR PREÇO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Marc: parafusagem de desmonte, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP. Dotação Orçamentária: 100011545115011108233903000000 2850 1000226782601070339030000000 3060 0300120642001701432903000000 0600 96001123651020202833903000000 1270 96001123011001204233903000000 1880 Data de início para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min. Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min. Endereço eletrônico: http://www.blocompra.org.br Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023. Wilton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PREGÃO Nº 001/2023 (Lei Federal nº 8.666/93) e Decreto Federal 10.224/01 Tipo de licitação: MENOR PREÇO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Marc: parafusagem de desmonte, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP. Dotação Orçamentária: 100011545115011108233903000000 2850 1000226782601070339030000000 3060 0300120642001701432903000000 0600 96001123651020202833903000000 1270 96001123011001204233903000000 1880 Data de início para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min. Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min. Endereço eletrônico: http://www.blocompra.org.br Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023. Wilton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Pregão Eletrônico nº 126/2022 Registro de Preço nº 023/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 67. CONTRATADA: MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES CONTRATANTE: Município de Ivai - PI Valor global: R\$ 22.506,50 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/12/2022 Idr Trevis - Prefeito Municipal Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Pregão Eletrônico nº 126/2022 Registro de Preço nº 023/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 57. CONTRATADA: ALTEIMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PI Valor global: R\$ 1.536,70 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/12/2022 Idr Trevis - Prefeito Municipal Isador Zaccari - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PREGÃO Nº 001/2023 (Lei Federal nº 8.666/93) e Decreto Federal 10.224/01 Tipo de licitação: MENOR PREÇO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Marc: parafusagem de desmonte, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP. Dotação Orçamentária: 100011545115011108233903000000 2850 1000226782601070339030000000 3060 0300120642001701432903000000 0600 96001123651020202833903000000 1270 96001123011001204233903000000 1880 Data de início para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min. Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min. Endereço eletrônico: http://www.blocompra.org.br Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023. Wilton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 007/2022 Sua Excelência, Designa Físicos Gestores das comissões de 2023. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.665/93, artigo 6º e Lei 14.133/21, resolve: Art. 1º - Designar como Físicos Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR durante o exercício de 2023. Comissão: Celia Sorrento Chacab - Secretária Municipal de Educação e Cultura Claudio Hilde - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Dennis Motta Tevoso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social Durgenes Jans - Secretária Municipal de Administração Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças Episiane Zuccato - Secretária Municipal de Habitação Nicol Croci - Secretária Municipal de Saúde Paulo Cesar Marini - Secretário Municipal de Viação Sergio Cantieri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo Fiscal: Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Cristiane Kovackiuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura Sara Reiff - Secretária Municipal de Habitação Francisco Vilmar Maucha Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo Jerison Scimballo - Secretária Municipal de Viação Olivia e Serepitas Urbino Marcos Marques - Secretária Municipal de Finanças Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social Tina Kari - Secretária Municipal de Saúde Wilton Eduardo Bonifatti - Secretária Municipal de Administração Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sucesso do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023. IDR TREVIS Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Pregão Eletrônico nº 126/2022 Registro de Preço nº 023/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 67. CONTRATADA: MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES CONTRATANTE: Município de Ivai - PI Valor global: R\$ 22.506,50 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/12/2022 Idr Trevis - Prefeito Municipal Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 Licitação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Pregão Eletrônico nº 126/2022 Registro de Preço nº 023/2022 OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 57. CONTRATADA: ALTEIMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PI Valor global: R\$ 1.536,70 Vigência: 12 meses Data de assinatura: 21/12/2022 Idr Trevis - Prefeito Municipal Isador Zaccari - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PREGÃO Nº 001/2023 (Lei Federal nº 8.666/93) e Decreto Federal 10.224/01 Tipo de licitação: MENOR PREÇO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Marc: parafusagem de desmonte, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP. Dotação Orçamentária: 100011545115011108233903000000 2850 1000226782601070339030000000 3060 0300120642001701432903000000 0600 96001123651020202833903000000 1270 96001123011001204233903000000 1880 Data de início para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min. Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min. Endereço eletrônico: http://www.blocompra.org.br Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipg.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023. Wilton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 007/2022 Sua Excelência, Designa Físicos Gestores das comissões de 2023. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.665/93, artigo 6º e Lei 14.133/21, resolve: Art. 1º - Designar como Físicos Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR durante o exercício de 2023. Comissão: Celia Sorrento Chacab - Secretária Municipal de Educação e Cultura Claudio Hilde - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Dennis Motta Tevoso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social Durgenes Jans - Secretária Municipal de Administração Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças Episiane Zuccato - Secretária Municipal de Habitação Nicol Croci - Secretária Municipal de Saúde Paulo Cesar Marini - Secretário Municipal de Viação Sergio Cantieri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo Fiscal: Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Cristiane Kovackiuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura Sara Reiff - Secretária Municipal de Habitação Francisco Vilmar Maucha Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo Jerison Scimballo - Secretária Municipal de Viação Olivia e Serepitas Urbino Marcos Marques - Secretária Municipal de Finanças Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social Tina Kari - Secretária Municipal de Saúde Wilton Eduardo Bonifatti - Secretária Municipal de Administração Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sucesso do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023. IDR TREVIS Prefeito Municipal

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223.9165 | (41) 99999.9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL

42.3229-9272
42.9.9102-4550
42.9.9106-1598
contato@mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 007/2023

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDALBERTO TREVISO
Prefeito Municipal

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM
VALOR MENSAL: R\$ 400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00
Dotação orçamentária:
090010824408012049339036000000 2350
Ratificada em 04/01/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

Dotação orçamentária:

08001103011001103944905100000 1650

Sessão de julgamento: 24/02/2023 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 07 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO -

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **24/02/2023 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta;**

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 - Minuta do contrato.

ANEXO 011 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº **01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº **02** contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia 23/02/2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 **às 09h00min do dia 24/02/2023**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **execução Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.**

2.2 - O valor máximo estipulado é de R\$ 300.000,00.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 041/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 041/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente do certame e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao período de execução, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual ao período de execução a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até as 16h30min do dia 23/02/2023.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 22/02/2023**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivaí.pr.gov.br e licitacao@ivaí.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

K. 1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora.

Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento do certame a contar da convocação do Presidente, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

08001103011001103944905100000 1650

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivai- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaipr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 07 de fevereiro de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação 041/2023 – Modalidade Tomada de Preços 012/2023

____ (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante _____ legal _____ da _____ empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 041/2023 – Modalidade Tomada de Preços 012/2023

(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 041/2023 – Modalidade Tomada de Preços 012/2023

(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Editai de Licitação 041/2023 – Modalidade Tomada de Preços 012/2023

(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 041/2023 – Modalidade Tomada de Preços 012/2023

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 041/2023 – Modalidade Tomada de Preços 012/2023

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº

Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 041/2023 – Modalidade Tomada de Preços 012/2023

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 041/2023 – Modalidade Tomada de Preços 012/2023

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação 041/2023 – Modalidade Tomada de Preços 012/2023

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 55/2023

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
55	Contratação de Serviço	07/02/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	107/2023	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
NOVO HOSPITAL MUNICIPAL - IVAÍ		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivai.

Justificativa:

Para o novo Hospital Municipal de Ivai.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045263	Projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra	SERV	1,00	300.000,00	300.000,00
	Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m ² , para o novo hospital Municipal de Ivai.				
TOTAL					300.000,00
TOTAL GERAL					300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 010 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação /2023 – Modalidade Tomada de Preços /2023

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ SSP-PR, do CPF/MF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2023 – Modalidade Tomada de Preços ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2023 – Modalidade Tomada de Preços ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme medição e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2023 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103944905100000 1650

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 90 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência **365 dias e o prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias** e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ- Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 011 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao6@ivaipr.gov.br para emissão do CRC.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 025/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 025/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos – Instalação de granitos.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.032,14

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MARMORARIA CRISTO REI LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A55B0DB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 TOMADA DE PREÇO Nº
012/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 23/02/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 24/02/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103944905100000 1650

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 07 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BE1058C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PREGÃO Nº 030/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

PREGÃO Nº 030/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para serem usados nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Dotação Orçamentária:

07001278122701103133903000000 1450

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/02/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 23/02/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 07 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3CA9875A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) no Centro Municipal de Eventos de Ivaí.

CONTRATADO: HENERG- ENERGIA E ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,00

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

Ratificada em 07/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:7B93BCF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
11º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO
Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

11º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 269/2019

LICITAÇÃO Nº 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **ANDERSON LUCIO VERENKA**, brasileiro, residente à Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR

AVISOS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

COSTAFERRO COSTA TEIXEIRA FERRO E AÇO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para comércio varejista de ferragens e ferramentas; serviços de confecção de armações metálicas para a construção; serviço de corte e dobra de metais a ser implantada na Rua Nicolau Kluppel Netto, nº150, Bairro Contorno, Ponta Grossa-PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACOUGUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AGENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

Falecimentos



SEPULTADOS EM 07/02

Airton Jose Dias Coradassi, 90 anos
Amélia Bandeira, 99 anos
Cristiane Alves Da Cruz, 40 anos
Jose Ribeiro Da Cruz, 78 anos
Josimar De Oliveira, 36 anos
Lohayne Sintra Ligowski Betim, 24 anos
Maria Lucia Carvalho, 53 anos
Rodrigo Mendes Gonçalves, 37 anos
Victor Manuel Bruggen de Mello, 20 anos

SEPULTAMENTOS EM 08/02

Artur Roberto dos Santos Vieira, 47 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério: Crematório Parque Campos Gerais às 15h

Elfrieda Herold Perlin, 87 anos
Velório: Capela São Francisco
Cemitério: Cemitério Santo Antônio às 14h30

Maori Agostinho Primor, 74 anos
Velório: Capela São Francisco
Cemitério: Cemitério São José às 09h

Rivadávia Galdino Ferreira, 50 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério: Cemitério Parque Jardim Paraíso às 13h30

Sônia Hulda Aparecida Winter, 58 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério: Cemitério São José às 10h

PRINCESA assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

USUÁRIO DE MECANIZAÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ALMOXARIFE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE DESENV. DE SISTEMAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE MARKETING

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ASSISTENTE SOCIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO BILÍNGUE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR COLOCADOR DE VIDROS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR CONTÁBIL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Solicitamos a presença dos citados abaixo, para comparecer no escritório do Cemitério Parque Jardim Paraíso, localizado à Praça Marechal Floriano Peixoto, 561 - 2ª andar, Ponta Grossa - Pr, para tratar de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 dias, contados do dia seguinte ao da veiculação deste Edital.

Alice Lepka Ribeiro
Alvaro Martins
Amador Pereira
Ana Paula Armstrong
Art Rogério Valentim
Dionísio Alves da Silva
Edson dos Santos
Eloi Antônio Borochock
Eugenio Ricardo Fleischnmann
Gerald Bonato
Isaura Maria Zaffar Barbosa
Jodi Yamamoto
Maria Alice Alves
Valdomiro Alfredo Saul
Vilmar Scheffer

O não comparecimento na data aprazada, entender-se-á como abandono do contrato firmado entre as partes.

Ponta Grossa, 08 de fevereiro de 2023

CEMITÉRIO PARQUE JARDIM PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sra. Eliane Gottens, devidamente designada pela Portaria nº. 05/2023, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados. CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de farmacêuticos, serviços de assistente social e serviços de psicologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga-Pr, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento. O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 08 de fevereiro de 2023 até 27 de junho de 2023.

NOVA DATA DE ABERTURA: A primeira sessão de abertura dos envelopes das propostas que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 24 de fevereiro de 2023 às 10:30 horas.

O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Demas informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br Fax: 0xx42 3242-8500.

Ipiranga - PR, 06 de fevereiro de 2023.

ELIANE GOTTEMS

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos - Instalação de granito.
VALOR GLOBAL: R\$ 31.032,14
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MASMORARIA CRISTO REI LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 07 de 02 de 2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução de obra do muro de armo pré-moldado, contendo 318m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 23/02/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 24/02/2023 às 09h00min.
Data de abertura dos envelopes: 24/02/2023 às 10h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 07 de fevereiro de 2023.
Wilton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
PREGÃO Nº 030/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tribais e medalhas para serem usados nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
Data de abertura dos envelopes: 23/02/2023 - a partir das 09h30min.
Data de início da fase de LANCES: 23/02/2023 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 07 de fevereiro de 2023.
Wilton Ademir Ferreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) no Centro Municipal de Eventos de Ivaí. VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,00
Data de abertura dos envelopes: 23/02/2023
Ratificação em 07/02/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA Nº 256/2022 - Item 25.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 28.789,89
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 27/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicola Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Márcio Cordeiro Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA Nº 256/2022 - Item 1 e 30.
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 4.917,89
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 27/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicola Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Vivian Martins Stabile - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA Nº 256/2022 - Item 21.
CONTRATADA: ESPACIO GUARANGA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 3.100,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 27/01/2023
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Nicola Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Jefferson Luiz Longoni - Representante legal

por Item, no dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023, às 16h:00min (dezesesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos, doces, salgados e bebidas a serem fornecidos em eventos organizados pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesesseis) horas do dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapecaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Fevereiro de 2023.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022

11079/2023

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 23/02/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 24/02/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103944905100000 1650

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 07 de fevereiro de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

11205/2023

Jaboti

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE.º 01/2023CHAMAMENTO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE nº.01/2023. CHAMAMENTO Nº 001/2023 2 - OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboti, pela modalidade Leilão. 3 Credenciamento de Leiloeiros: Interessados em participar deste edital, deverão ser protocolados no setor de protocolo geral, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, das 08:00 horas às 11h30 e das 13h às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e finais de semana, tendo seu prazo final às 16h00 do dia 14/03/2023. Abertura dos envelopes dia 17/03/2023 4 - O sorteio para escolha do primeiro leiloeiro: Dia 21/03/2023 09:00. 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 07/02/2023.

Cleonilde de Souza M Sales, Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 01/2023.

11213/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO E CONDUTA

O Município de Jaboti, CNPJ nº 75.969.667/0001-04, torna público que firmou com o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, em 13/09/2022 o Termo de Ajustamento de Conduta referente ao protocolo nº 19.005.732-1, referente à regularização ambiental da atividade do Cemitério Municipal, no Município de Jaboti-PR.

11189/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: *Aquisição de Retroescavadeira conforme Convênio Nº 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional*. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram *aprazadas, sendo a abertura designada* para o dia 24 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 06 de fevereiro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREGOEIRA

10492/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: *Aquisição de Retroescavadeira conforme Convênio Nº 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional*. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram *aprazadas, sendo a abertura designada* para o dia 24 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 06 de fevereiro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREGOEIRA

10794/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2023

OBJETO: Alienação de veículos e bens móveis inservíveis do município de Jaguariaíva. ABERTURA: 24 de fevereiro de 2023 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Nas dependências do Cine Teatro Valéria Luerer. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 16h30min.

Jaguariaíva, 06 de fevereiro de 2023.

Mauricio Fernandes

LEILOEIRO

10929/2023

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cesta básica composta de gêneros alimentícios não perecíveis. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$94.600,00 (Noventa e Quatro Mil e Seiscentos Reais) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 08/02/2023 (oito dias de fevereiro de 2023) ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 02/03/2023 (dois dias de março de 2023) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 02/03/2023 (dois dias de março de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com) RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br/licitacoes/ ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

11196/2023

ANEXO 006
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 041/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.984.867/0001-40, Inscrição Estadual nº 90827947-67, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023


SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

RG: 10.327.655-1
CPF: 089.160.029-90
REPRESENTANTE LEGAL

34.984.867/0001-40

**SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA**

Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Imbituva - PR


SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

RG: 10.327.655-1
CPF: 089.160.029-90
EMPRESÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL

SANDRO MÜLLER PEDROSO
Engenheiro Civil
CREA PR 158347/D



ANEXO 001
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº 10.327.655-1 e CPF/MF sob nº_089.160.029-90, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.984.867/0001-40, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023.



SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

RG: 10.327.655-1

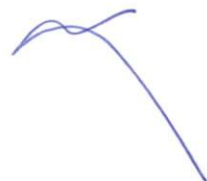
CPF: 089.160.029-90

REPRESENTANTE LEGAL

34.984.867/0001-40

**SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA**

**Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Imbituva - PR**



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ 34.984.867/0001-40
NIRE - 41209152021

Por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios:

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, nascido na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, em 22/08/1994, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 089.160.029-90, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 10.327.655-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/12/2018, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, na Rodovia PR 522, KM 08, bairro Mato Branco de Baixo, CEP. 84.430-000;

SIRINEU PEDROSO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, maior, lavrador, nascido na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, em 08/09/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 803.871.019-34, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 5.817.401-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/07/1989, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, na Rodovia PR 522, KM 08, bairro Mato Branco de Baixo, CEP. 84.430-000;

ANDERSON RAY PEDROSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, nascido na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, em 31/03/1998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 109.806.909-94, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 13.373.581-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/09/2011, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, na Rodovia PR 522, KM 08, bairro Mato Branco de Baixo, CEP. 84.430-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede às margens da Rodovia PR 522, KM 08, Bairro Mato Branco de Baixo, Município de Imbituva, Paraná, CEP 84.430-000; inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº 41209152021** em 24/09/2019 e no **CNPJ/MF sob nº 34.984.867/0001-40**; resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social da sociedade que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ser de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, esse fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Sandro Muller Pedroso Ribeiro	70.000	33,34 %	R\$ 70.000,00
Sirineu Pedroso Ribeiro	70.000	33,33 %	R\$ 70.000,00
Anderson Ray Pedroso Ribeiro	70.000	33,33 %	R\$ 70.000,00
Total	210.000	100,00 %	R\$ 210.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

Sandro Muller Pedroso Ribeiro
Sirineu Pedroso Ribeiro
Anderson Ray Pedroso R.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ 34.984.867/0001-40
NIRE - 41209152021

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios declaram que de acordo com o faturamento atual da sociedade, a mesma passará seu enquadramento de Micro Empresa (ME) para Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ora modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ 34.984.867/0001-40
NIRE - 41209152021

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, nascido na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, em 22/08/1994, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 089.160.029-90, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 10.327.655-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/12/2018, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, na Rodovia PR 522, KM 08, bairro Mato Branco de Baixo, CEP. 84.430-000;

SIRINEU PEDROSO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, maior, lavrador, nascido na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, em 08/09/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 803.871.019-34, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 5.817.401-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/07/1989, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, na Rodovia PR 522, KM 08, bairro Mato Branco de Baixo, CEP. 84.430-000;

ANDERSON RAY PEDROSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, nascido na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, em 31/03/1998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 109.806.909-94, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 13.373.581-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/09/2011, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, na Rodovia PR 522, KM 08, bairro Mato Branco de Baixo, CEP. 84.430-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede às margens da Rodovia PR 522, KM 08, Bairro Mato Branco de Baixo, Município de Imbituva, Paraná, CEP 84.430-000; inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº 41209152021** em 24/09/2019 e

Sandro Muller Pedroso Ribeiro
Anderson Ray Pedroso R.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ 34.984.867/0001-40
NIRE - 41209152021

no CNPJ/MF sob nº 34.984.867/0001-40; resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA**, e usará a expressão **MS PRÉ-MOLDADOS E ESTRUTURAS METÁLICAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede às margens da Rodovia PR 522, KM 08, Bairro Mato Branco de Baixo, Município de Imbituva, Paraná, CEP 84.430-000.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E DEMAIS OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.**

CLÁUSULA IV – (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social da sociedade será de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo Primeiro - Capital Social encontra-se subscrito e integralizado entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Sandro Muller Pedroso Ribeiro	70.000	33,34 %	R\$ 70.000,00
Sirineu Pedroso Ribeiro	70.000	33,33 %	R\$ 70.000,00
Anderson Ray Pedroso Ribeiro	70.000	33,33 %	R\$ 70.000,00
Total	210.000	100,00 %	R\$ 210.000,00

Parágrafo Segundo – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 do Código Civil.

CLAUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A sociedade será administrada pelo sócio **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO**, embora seja sua a representação como administrador da sociedade, caberá ao

60

Sandro Muller Pedroso Ribeiro
 Sirineu Pedroso Ribeiro
 Anderson Ray Pedroso Ribeiro

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ 34.984.867/0001-40
NIRE - 41209152021

mesmo sempre pedir aval aos demais sócios da sociedade, para qualquer tomada de decisão, responsabilidade ou representação ativa e passiva dessa sociedade empresaria, de forma judicial e extrajudicialmente, nas quais ambos poderão praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XI - DO FORO

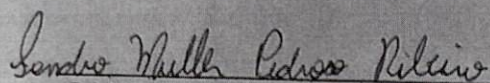
Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituva - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Sandro Muller Pedroso Ribeiro
Canderson Rez Pedroso R.

Q *→*

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ 34.984.867/0001-40
NIRE - 41209152021

Imbituva, 31 de maio de 2022.



SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

Sócio Administrador

089.160.029-90

10.327.655-1



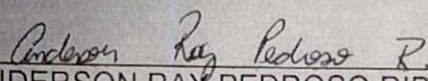


SIRINEU PEDROSO RIBEIRO

Sócio Cotista

803.871.019-34

5.817.401-7

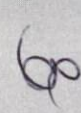


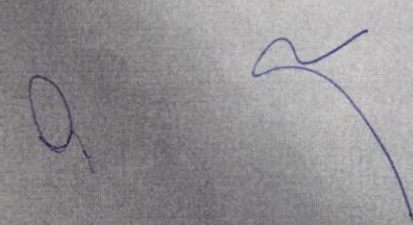
ANDERSON RAY PEDROSO RIBEIRO

Sócio Cotista

109.806.909-94

13.373.581-0







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELIZANGELO TOMACHEVSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 075256, registrado em 06/04/2018, inscrito no CPF nº 07795586937, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07795586937	075256	Elizangelo Tomachevski



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2022 08:30 SOB Nº 20223568473.
PROTOCOLO: 223568473 DE 08/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207301758. CNPJ DA SEDE: 34984867000140.
NIRE: 41209152021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2022.
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Prefeitura Municipal
De Ivaí**



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 027/2022	Validade: 15/06/2022 a 14/06/2023
Nome/denominação/razão social SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA	CNPJ/MF 34.984.867/0001-40
Endereço: ROD PR 522, KM 08, S/N BAIRRO: MATO BRANCO DE BAIXO IMBITUVA/PR	CEP: 84.430-000 TELEFONE: (42) 3412-1179/ (42) 9932-2814 E-MAIL: CONTATO.MSPREMOLDADOS3@GMAIL.COM
Representante Legal: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO - CPF Nº: 089.160.029-90	
Capital Social: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital.	
Ivaí, 15 de junho de 2022.	
 WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 06 / 23
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ANEXO 003
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023.


SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

RG: 10.327.655-1

CPF: 089.160.029-90

REPRESENTANTE LEGAL

34.984.867/0001-40
SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA
Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Imbituva - PR


ELIZANGELO TOMACHEVSKI

RG: 9.611.720-5

CPF: 077.955.869-37

CRC/PR: 075256/O-0

CONTADOR

Elizangelo Tomachevski
Contador
CRC/PR 075256/O-0





ANEXO 002
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 012/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 012/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023.



SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO
RG: 10.327.655-1
CPF: 089.160.029-90
REPRESENTANTE LEGAL

34.984.867/0001-40
SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA
Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Imbituva - PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUVA

Empresa ► Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 44055

Processo: 1357/2022

Nome Fantasia: MS PRE-MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS

Nome Empresarial: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ: 34.984.867/0001-40

Atividade Principal: 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

Atividade(s) Secundária(s): 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Município: Imbituva **Endereço:** , RODOVIA PR 522, KM 08, SN, , MATO BRANCO DE BAIXO

CEP: 84430000

Local e data: Imbituva, terça, 19 de abril de 2022

Código de Autenticidade: 22XB5HQGA0

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

60.

7

Q



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5/2020

Nome Fantasia: MS PRE-MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS

Nome Empresarial: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ: 34.984.867/0001-40

Inscrição Municipal: 44055

Atividade Principal (CNAE) 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não exerce no endereço), 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal (Exerce no endereço), 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Imbituva **Endereço:** RODOVIA PR 522, KM 08, SN, , , MATO BRANCO DE BAIXO

CEP: 84430000

Local e data: Imbituva, terça, 19 de abril de 2022

Importante: Este Alvará de Licença somente **será válido mediante** a apresentação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - **CLCB**, em validade.

JOÃO IZAIL GOMES RODRIGUES

Secretário Municipal de Finanças

Observação

- Alvará de Localização e Funcionamento emitido em conformidade com a Lei nº 749/1993 (Código Tributário Municipal); Lei nº 1206/2007 (Uso e Ocupação do Solo Rural); Lei nº 1210/2007 (Código de Posturas). Alterações procedidas: Alteração de atividades econômicas; Alteração de Endereço no mesmo Município (Protocolo nº 1357/2022 e PRP2152565011 - Empresa Fácil).

Código de Autenticidade: **22Q9J2AMEH**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EMERSON JOSE PEDROSO"



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP IRATI



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001318074-41

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

Nome Fantasia: MS PRE-MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS

CPF/CNPJ: 34.984.867/0001-40

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4322/3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4313/4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4311/8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4311/8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4299/5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4299/5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4292/8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4222/7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4120/4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

2512/8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

2330/3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

2330/3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

2511/0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Logradouro: PR 522 KM 08 Número: 0

Complemento: BRCAO FUNDOS; Bairro: MATO BRANCO DE BAIXO Município: IMBITUVA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 200,00 m²

Altura Total: 0,10 m

Área Vistoriada: 200,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,10 m

Ocupação: I-1 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM BAIXO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 21 PESSOAS

Uso de GLP: MÁXIMO 3 RECIPIENTES P-13KG EM ABRIGO EXTERNO

Projeto Técnico NIB:

NOTA:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 5 de Abril de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 39ed69f7.3bf39181.16471e5c.2d2419f8-6

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de negativa de Débitos

Nº 341 / 2023

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até **19/03/2023**, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Imbituva, 17 de Fevereiro de 2023

REQUERENTE: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA EPP

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJQJXUFFH5J4X28S9BH

FINALIDADE: LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

44055

CNPJ

34.984.867/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5

ENDEREÇO

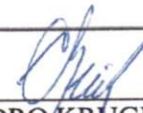
LOCALIDADE DE MATO BRANCO DE BAIXO, SN - ROD PR 522 KM 08 - ZONA RURAL CEP:
84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de estruturas metálicas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de esquadrias de metal, Construção de edifícios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção


RONI SOARES

Divisão de Cadastro e Tributação


EVANDRO KRUGER CHERATO
Secretário Municipal de Finanças



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028917737-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.984.867/0001-40**
Nome: **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ: 34.984.867/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:43 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **092F.84F0.35B3.4FE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

60

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.984.867/0001-40
Razão Social: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
Endereço: ROD PR 522 KM 08 / MATO BRANCO DE BAIX / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021903275786401056

Informação obtida em 22/02/2023 10:46:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.984.867/0001-40
Certidão n°: 46103246/2022
Expedição: 21/12/2022, às 09:18:27
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.984.867/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.984.867/0001-40
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
NIRE	41209152021
CNPJ	34.984.867/0001-40
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituracao do livro diario
Município	Imbituva
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/09/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5491

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituracao do livro diario
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5491
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

34.984.867/0001-40

**SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA**

Rod. PR 522, KM 08

Mato Branco de Baixo - 84430-00

Imbituva - PR

Elizangelo Tomachevski
Contador
CRC/PR 075256/O-0

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 34.984.867/0001-40

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
ELIZANGELO TOMACHEVSKI	077.955.869-37	PR075256	PR/2022/075256	31/12/2022	PR	42998037236	agilconcontabil@gmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA	34.984.867/0001-40					42999322814	contato.mspremoldados3@gmail.	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

34.984.867/0001-40

SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIARod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Imbituva - PR

 Elizangelo Tomachevski
Contador
CRC/PR 075256/O-0

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO



Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 34.984.867/0001-40

Identificação da SCP:

Nome da empresa: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

NIRE: 41209152021

UF: PR

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Finalidade: Substituta da escrituração com nire

Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração)

Versão do leiaute: 9.00

Nro de ordem: 3

Natureza do livro: Escrituracao do livro diario

Início de período: 0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)

Situação Especial:

Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP

Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente

Moeda Funcional: N - Não

ECD's consolidadas: N - Não

Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada

Código do plano referencial: 2-PJ em Geral - Lucro Presumido

34.984.867/0001-40
SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA
Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Imbituva - PR

Elizangelo Tomachevski
Contador
CRC/PR 075256/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 34.984.867/0001-40

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 734.701,50	R\$ 647.314,98
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 734.701,50	R\$ 647.314,98
RECEITA BRUTA		R\$ 734.701,50	R\$ 647.314,98
RECEITA VENDAS DE INDUSTRIALIZACAO		R\$ 734.701,50	R\$ 647.314,98
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 734.701,50	R\$ 646.754,98
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ 560,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS		R\$ (32.538,52)	R\$ (47.215,69)
(-) SIMPLES S/VENDAS		R\$ (32.538,52)	R\$ (47.215,69)
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ (32.538,52)	R\$ (47.215,69)
(-) Custo de Mercadorias Vendidas		R\$ 702.162,98	R\$ 600.099,29
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVICOS VENDIDOS		R\$ (384.201,04)	R\$ (354.672,80)
(-) CUSTO DE PRODUTO VENDIDO		R\$ (384.190,48)	R\$ (354.572,80)
(-) FRETES S/COMPRAS		R\$ (384.190,48)	R\$ (354.572,80)
= LUCRO BRUTO		R\$ (10,56)	R\$ (100,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 317.961,94	R\$ 245.426,49
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (41.222,66)	R\$ (153.786,28)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (41.222,66)	R\$ (153.786,28)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (28.483,00)	R\$ (111.764,13)
(-) 13. SALARIO		R\$ (22.686,62)	R\$ (52.275,64)
FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS		R\$ (1.219,16)	R\$ (4.505,67)
(-) FGTS FUNDO DE GARANTIA		R\$ (2.670,45)	R\$ 0,00
(-) CONTRATOS DE CAMBIO PARA IMPORTACAO		R\$ (1.906,77)	R\$ (4.758,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (50.224,19)
DEPRECIACOES		R\$ (12.739,66)	R\$ (42.022,15)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (217,36)	R\$ 0,00
HONORARIO DO CONTADOR		R\$ (1.112,69)	R\$ (5.282,33)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.400,00)	R\$ 0,00
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R\$ (183,28)	R\$ (5.500,97)
(-) MANUTENCAO REPAR MAQUINAS E EQUIP		R\$ (493,43)	R\$ (2.284,62)
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (267,50)
MULTAS E INFRACOES FISCAIS		R\$ (50,00)	R\$ 0,00
(-) RETIRADA PROLABORE		R\$ (399,90)	R\$ 0,00
(-) TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ (1.100,00)
(-) VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (287,73)
		R\$ (7.883,00)	R\$ (27.299,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.984.867/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.340,90)	R\$ (3.571,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.340,90)	R\$ (3.571,01)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.340,90)	R\$ (2.498,14)
(-) IOF		R\$ 0,00	R\$ (896,28)
(-) IRPJ S/OPERACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (176,59)
Receitas Financeiras		R\$ 179,41	R\$ 2.233,58
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 179,41	R\$ 2.233,58
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 179,41	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 775,48
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.458,10
= RESULTADO LIQUIDO		R\$ 275.577,79	R\$ 90.302,78
Receitas nao Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas nao Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
= RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 275.577,79	R\$ 90.302,78

34.984.867/0001-40
**SANDRO MULLER
 PEDROSO RIBEIRO E CIA**
 Rod. PR 522, KM 08
 Mato Branco de Baixo - 84430-00
 Imbituva - PR

Elizangelo Tomachevski
 Contador
 CRC/PR 075256/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 34.984.867/0001-40

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 435.942,89	R\$ 937.729,12
DISPONIVEL		R\$ 434.154,65	R\$ 810.940,88
CAIXA GERAL		R\$ 410.922,61	R\$ 145.448,63
CAIXA		R\$ 396.077,08	R\$ 93.854,86
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 396.077,08	R\$ 93.854,86
(-) BANCO DO BRASIL SA		R\$ (0,00)	R\$ 1,00
(-) BANCO BRADESCO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ (0,00)	R\$ 1,00
APLICACAO BB RF SIMPLES		R\$ 14.845,53	R\$ 51.592,77
(-) APLICACAO INVEST FACIL BRADESCO		R\$ 14.845,53	R\$ 51.220,24
(-) CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 372,53
(-) CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 15.650,22
(-) CLIENTES NO PAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSORCIOS A INGRESSAR		R\$ (0,00)	R\$ 15.650,22
ESTOQUES		R\$ (0,00)	R\$ 15.650,22
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 23.232,04	R\$ 649.842,03
ESTOQUE DE MATERIA-PRIMA		R\$ 23.232,04	R\$ 649.842,03
(-) IMPORTACAO EM ANDAMENTO		R\$ 23.232,04	R\$ 649.842,03
(-) ADIANTAMENTO P FUTURA IMPORTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO		R\$ 1.788,24	R\$ 126.788,24
BENS MOVEIS		R\$ 1.788,24	R\$ 126.788,24
MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.005,60	R\$ 127.005,60
(-) VEICULOS		R\$ 2.005,60	R\$ 2.005,60
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (0,00)	R\$ 125.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (217,36)	R\$ (217,36)
PASSIVO		R\$ (217,36)	R\$ (217,36)
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 435.942,89	R\$ 937.729,12
FORNECEDORES		R\$ 100.665,10	R\$ 384.588,00
PLASTENGE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA		R\$ 100.665,10	R\$ 384.588,00
FORNECEDORES NO PAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 97.405,41	R\$ 185.206,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 34.984.867/0001-40

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERURGICOS LTDA		R\$ 38.761,41	R\$ 89.900,06
RDW COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO		R\$ 0,00	R\$ 4.452,00
GERDAU ACOS LONGOS SA		R\$ 0,00	R\$ 41.820,67
ARCELORMITTAL BRASIL S.A		R\$ 42.534,14	R\$ 42.823,03
AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA		R\$ 4.196,66	R\$ 0,00
CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER		R\$ 803,44	R\$ 1.400,78
COSTAFERRO - COSTA TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSTAFERRO TEIXEIRA FERRO ACO LTDA		R\$ 11.109,76	R\$ 4.809,76
ARAUFER IND. E COM. DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA FILHO IMPERMEABILIZANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RC ISOLAMENTOS ACUSTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 194.000,00
OPERACOES DE MUTUOS		R\$ 0,00	R\$ 194.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. SALARIOS APAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 589,24	R\$ 1.129,52
INSS A RECOLHER		R\$ 326,53	R\$ 526,51
FGTS A RECOLHER		R\$ 262,71	R\$ 603,01
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.252,18
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.252,18
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROLABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 2.670,45	R\$ 0,00
PROVISÕES DE FERIAS		R\$ 2.670,45	R\$ 0,00
FORNECEDOR NO EXTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HENAN JIANHUI STEEL CO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANGZHOU XINDINGLI COLD BENDING MACH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 127.560,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 34.984.867/0001-40

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 127.560,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 127.560,55
EMPRESTIMO BB GIRO PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 127.560,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 335.277,79	R\$ 425.580,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 59.700,00	R\$ 59.700,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
RESERVAS		R\$ 275.577,79	R\$ 365.880,57
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 275.577,79	R\$ 365.880,57
RESERVA DE LUCROS DO EXERCICIO		R\$ 275.577,79	R\$ 90.302,78
RESERVA DE LUCROS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 275.577,79

34.984.867/0001-40

SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA

Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Imbituva - PR

Elizangelo Tomachevski
Contador
CRC/PR 075256/O-0

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 34.984.867/0001-40

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados/DMPL (R\$)		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados			
Prejuízos Líquidos Período Base depois Prov. p/IR			300,00
Transferencia de Reservas			0,00
Div. Lucros ou Distribuídos, Pagos, Creditados			(-)90.302,78
Imposto sobre Lucro Líquido - Art.35 Lei 7713/8			0,00
Parcelas dos Lucros Incorporadas ao Capital			0,00
Outras Aplicações			0,00
Ajustes Credores de Períodos Base Anteriores			0,00
Correção Monetária dos Lucros Acumulados			0,00
Reversão de Reservas			0,00
Outros Recursos			0,00
Lucro Líquido do Período Base depois Prov. p/IR			0,00
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados			90.302,78
Ajuste Devedores de Período Base Anteriores			(-)300,00
Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados			0,00
Notas			0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.39.8C.19.70.FE.18.FE.94.54.5F.39.BE.27.C7.73.57.DB.85.00-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
34.984.867/0001-40

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

**SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA**
Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Imbituva - PR

Elizangelo Tomachevski
Contador
CRC/PR 075236/O-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de **FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ 34.984.867/0001-40, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 13 de Fevereiro de 2023

DAYANA SCHEIDT



Certificação

JOEL PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR - PARTIDOR
DISTRIBUIDOR - DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IMBITUVA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA			Protocolo: PRC2314853150																																
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																			
NIRE (Sede) 41209152021	CNPJ 34.984.867/0001-40	Data de Ato Constitutivo 24/09/2019		Início de Atividade 06/09/2019																															
Endereço Completo Rodovia PR 522, KM 08, Nº SN, MATO BRANCO DE BAIXO - Imbituva/PR - CEP 84430-000																																			
Objeto Social FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E DEMAIS OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM.																																			
Capital Social R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																															
Capital Integralizado R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ANDERSON RAY PEDROSO RIBEIRO</td> <td>109.806.909-94</td> <td>R\$ 70.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO</td> <td>089.160.029-90</td> <td>R\$ 70.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>SIRINEU PEDROSO RIBEIRO</td> <td>803.871.019-34</td> <td>R\$ 70.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					ANDERSON RAY PEDROSO RIBEIRO	109.806.909-94	R\$ 70.000,00	Sócio	N	Indeterminado	SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO	089.160.029-90	R\$ 70.000,00	Sócio	S	Indeterminado	SIRINEU PEDROSO RIBEIRO	803.871.019-34	R\$ 70.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome	CPF/CNPJ																																		
ANDERSON RAY PEDROSO RIBEIRO	109.806.909-94	R\$ 70.000,00	Sócio	N	Indeterminado																														
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO	089.160.029-90	R\$ 70.000,00	Sócio	S	Indeterminado																														
SIRINEU PEDROSO RIBEIRO	803.871.019-34	R\$ 70.000,00	Sócio	N	Indeterminado																														
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																																
Nome SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO		089.160.029-90	Indeterminado																																
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação																															
Data 08/06/2022	Número 20223568473	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS																															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023, às 09:07:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHLBLP14.



PRC2314853150

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 041/2023 – TOMADA DE PREÇOS 012/2023

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA**, Localizada na ROD PR 522, km 08, s/n , Mato Branco de Baixo, Imbituva/PR, no valor de **R\$ 3.000,00**, através do cheque sob nº 850002, Banco 001, Conta 21.660-7, com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação para a licitação 041/2023 – Tomada de Preço 012/2023, que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.**

Ivaí, 22 de fevereiro de 2023.

*Recebido
22/02/23
Aukacy*

RAQUEL DEREKACZ
Diretora do Dpto de Contabilidade
Decreto nº 003/2021 - Ivaí/PR

ANEXO 004
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 041/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023.



SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

RG: 10.327.655-1

CPF: 089.160.029-90

REPRESENTANTE LEGAL

34.984.867/0001-40

SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA

Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Imbituva - PR



ANEXO 005
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 012/2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob o nº 158347/D CREA/PR.
- Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para execução do objeto contratual:
 - 01 ENGENHEIRO CIVIL;
 - 02 MESTRE DE OBRAS;
 - 02 SOLDADOR;
 - 05 AJUDANTE DE OBRAS
 - 02 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK.
- Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:
 - RETRO ESCAVADEIRA 4X4 HANDON MODELO 416 ADVNCED;
 - EQUIPAMENTO (CONCHA, BROCA DE PERFURAÇÃO E GARFO PALETEIRO);
 - CAMINHÃO OPERACIONAL CARGO 2422;
 - EQUIPAMENTO GUINDASTE TKA CRANES 20700;
 - CAMINHÃO OPERACIONAL CARGO 2428;
 - EQUIPAMENTO GUINDASTE ARGOS MODELO 50.1;
 - VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES CARROCERIA;
 - MÁQUINA PERFILADEIRA DE TELHAS;
 - TRATOR JHON DEERE 6615;
 - VEÍCULO HILUX SRV 2012;
 - VEÍCULO RANGER XLT 2.8 2004;
 - BETONEIRA MENEGOTTI 400 LITROS;
 - VIBRADOR DE CONCRETO VONDER;
 - ALISADOR DE PISO DE CONCRETO BUFFALO;
 - COMPACTADOR DE SOLO MATSUYAMA;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023.

34.984.867/0001-40
**SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA**
Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Imbituva - PR



SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO
RG: 10.327.655-1
CPF: 089.160.029-90
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, **MS PRÉ-FABRICADOS**, portadora do **CNPJ 34984867/0001-40**, que tem como representante o Engenheiro Civil SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO CREA-158347/D PR, efetuou a visita técnica no local onde será a **Obra: Muro de arrimo pré-moldado para o novo hospital Municipal de Ivaí - PR**, conforme LICITAÇÃO N° 041/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023, que consta como requisito para participar da Licitação.

Ivaí, 15 de Fevereiro de 2023.

Sara Reifur

SARA REIFUR
Engenheira Civil
CREA-PR 201940/D

ANEXO 007
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023.


SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO
RG: 10.327.655-1
CPF: 089.160.029-90
REPRESENTANTE LEGAL

34.984.867/0001-40
SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA
Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Imbituva - PR

Ge.

7Q

ANEXO 008
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 041/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei n° 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o do procedimento licitatório.

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023.


SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

RG: 10.327.655-1

CPF: 089.160.029-90

REPRESENTANTE LEGAL

34.984.867/0001-40

**SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA**

Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Imbituva - PR



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ 34.984.867/0001-40
NIRE - 41209152021

Por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios:

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, nascido na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, em 22/08/1994, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 089.160.029-90, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 10.327.655-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/12/2018, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, na Rodovia PR 522, KM 08, bairro Mato Branco de Baixo, CEP. 84.430-000;

SIRINEU PEDROSO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, maior, lavrador, nascido na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, em 08/09/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 803.871.019-34, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 5.817.401-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/07/1989, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, na Rodovia PR 522, KM 08, bairro Mato Branco de Baixo, CEP. 84.430-000;

ANDERSON RAY PEDROSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, nascido na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, em 31/03/1998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 109.806.909-94, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 13.373.581-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/09/2011, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, na Rodovia PR 522, KM 08, bairro Mato Branco de Baixo, CEP. 84.430-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede às margens da Rodovia PR 522, KM 08, Bairro Mato Branco de Baixo, Município de Imbituva, Paraná, CEP 84.430-000; inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº 41209152021** em 24/09/2019 e no **CNPJ/MF sob nº 34.984.867/0001-40**; resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social da sociedade que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ser de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, esse fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Sandro Muller Pedroso Ribeiro	70.000	33,34 %	R\$ 70.000,00
Sirineu Pedroso Ribeiro	70.000	33,33 %	R\$ 70.000,00
Anderson Ray Pedroso Ribeiro	70.000	33,33 %	R\$ 70.000,00
Total	210.000	100,00 %	R\$ 210.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

Sandro Muller Pedroso Ribeiro
Sirineu Pedroso Ribeiro
Anderson Ray Pedroso Ribeiro

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ 34.984.867/0001-40
NIRE - 41209152021

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios declaram que de acordo com o faturamento atual da sociedade, a mesma passará seu enquadramento de Micro Empresa (ME) para Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ora modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ 34.984.867/0001-40
NIRE - 41209152021

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, nascido na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, em 22/08/1994, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 089.160.029-90, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 10.327.655-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/12/2018, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, na Rodovia PR 522, KM 08, bairro Mato Branco de Baixo, CEP. 84.430-000;

SIRINEU PEDROSO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, maior, lavrador, nascido na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, em 08/09/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 803.871.019-34, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 5.817.401-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/07/1989, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, na Rodovia PR 522, KM 08, bairro Mato Branco de Baixo, CEP. 84.430-000;

ANDERSON RAY PEDROSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, nascido na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, em 31/03/1998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 109.806.909-94, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 13.373.581-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/09/2011, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, na Rodovia PR 522, KM 08, bairro Mato Branco de Baixo, CEP. 84.430-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede às margens da Rodovia PR 522, KM 08, Bairro Mato Branco de Baixo, Município de Imbituva, Paraná, CEP 84.430-000; inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº 41209152021** em 24/09/2019 e

Sandro Muller Pedroso Ribeiro
Anderson Ray Pedroso R.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ 34.984.867/0001-40
NIRE - 41209152021

no CNPJ/MF sob nº 34.984.867/0001-40; resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA**, e usará a expressão **MS PRÉ-MOLDADOS E ESTRUTURAS METÁLICAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede às margens da Rodovia PR 522, KM 08, Bairro Mato Branco de Baixo, Município de Imbituva, Paraná, CEP 84.430-000.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E DEMAIS OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.**

CLÁUSULA IV – (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social da sociedade será de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo Primeiro - Capital Social encontra-se subscrito e integralizado entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Sandro Muller Pedroso Ribeiro	70.000	33,34 %	R\$ 70.000,00
Sirineu Pedroso Ribeiro	70.000	33,33 %	R\$ 70.000,00
Anderson Ray Pedroso Ribeiro	70.000	33,33 %	R\$ 70.000,00
Total	210.000	100,00 %	R\$ 210.000,00

Parágrafo Segundo – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 do Código Civil.

CLAUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A sociedade será administrada pelo sócio **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO**, embora seja sua a representação como administrador da sociedade, caberá ao

Sandro Muller Pedroso Ribeiro
Anderson Ray Pedroso Ribeiro

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ 34.984.867/0001-40
NIRE - 41209152021

mesmo sempre pedir aval aos demais sócios da sociedade, para qualquer tomada de decisão, responsabilidade ou representação ativa e passiva dessa sociedade empresaria, de forma judicial e extrajudicialmente, nas quais ambos poderão praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XI - DO FORO

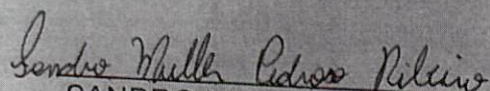
Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituva - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

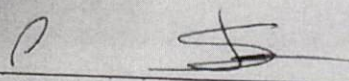
Sandro Muller Pedroso Ribeiro
Carla Regina Ros Pedroso R.

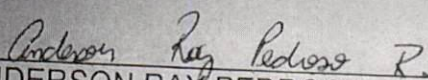
[Assinaturas manuais]

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ 34.984.867/0001-40
NIRE - 41209152021

Imbituva, 31 de maio de 2022.


SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO
Sócio Administrador
089.160.029-90
10.327.655-1


SIRINEU PEDROSO RIBEIRO
Sócio Cotista
803.871.019-34
5.817.401-7


ANDERSON RAY PEDROSO RIBEIRO
Sócio Cotista
109.806.909-94
13.373.581-0







**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ELIZANGELO TOMACHEVSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 075256, registrado em 06/04/2018, inscrito no CPF nº 07795586937, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07795586937	075256	Elizangelo Tomachevski



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2022 08:30 SOB Nº 20223568473.
PROTOCOLO: 223568473 DE 08/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207301758. CNPJ DA SEDE: 34984867000140.
NIRE: 41209152021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2022.
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA			Protocolo: PRC2314853150		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209152021		CNPJ 34.984.867/0001-40		Data de Ato Constitutivo 24/09/2019	
Início de Atividade 06/09/2019					
Endereço Completo Rodovia PR 522, KM 08, Nº SN, MATO BRANCO DE BAIXO - Imbituva/PR - CEP 84430-000					
Objeto Social FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E DEMAIS OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM.					
Capital Social R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDERSON RAY PEDROSO RIBEIRO	109.806.909-94	R\$ 70.000,00	Sócio	N	Indeterminado
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO	089.160.029-90	R\$ 70.000,00	Sócio	S	Indeterminado
SIRINEU PEDROSO RIBEIRO	803.871.019-34	R\$ 70.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO	089.160.029-90	Indeterminado			
Último Arquivamento Data 08/06/2022		Número 20223568473	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023, às 09:07:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHLBLP14.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.984.867/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/09/2019

NOME EMPRESARIAL
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MS PRE-MOLDADOS E ESTRUTURAS METÁLICAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD PR 522, KM 08

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
84.430-000

BAIRRO/DISTRITO
MATO BRANCO DE BAIXO

MUNICÍPIO
IMBITUVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO.MSPREMOLDADOS3@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3412-1179/ (42) 9932-2814

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2023 às 17:44:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **21933/2023**

Validade: 18/08/2023

Nome Civil: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-158347/D

Registro Nacional : 1716064236

Registrado(a) desde : 26/01/2017

Filiação : SIRINEU PEDROSO RIBEIRO

FERNANDA CRISTINA DE CAMARGO RIBEIRO

Data de Nascimento : 22/08/1994

Documento de Identidade : 103276551 Orgão Emissor : SSP-PR/PR UF : PR

CPF : 08916002990

Naturalidade : IMBITUVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Data da Colação de Grau : 16/12/2016

Diplomação : 20/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 55730/2023.

Emitida via Internet em 19/02/2023 17:07:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE GRUNOW

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1716064201

Carteira: PR-158346/D

2. Dados do Contrato

Contratante: LAMINADORA CENTENÁRIO LTDA

RODOVIA BR 373- KM 230, S/N°

MATO BRANCO DE BAIXO - IMBITUVA/PR 84430-000

CNPJ: 78.109.824/0001-91

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 373- KM 230, S/N°

MATO BRANCO DE BAIXO - IMBITUVA/PR 84430-000

Data de início: 10/03/2022

Previsão de término: 10/03/2022

Coordenadas Geográficas: -25,180224 x -50,654889

Proprietário: LAMINADORA CENTENÁRIO LTDA

CNPJ: 78.109.824/0001-91

4. Atividade Técnica

Execução

[Laudo, Vistoria] de estrutura de concreto pré-fabricado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a Baixa desta ART

Quantidade
3136,71

Unidade
M2

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Pedro Henrique Grunow
Profissional
João Vitor
Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Imbituva

Local

10 de março de 2022

data

Pedro Henrique Grunow
PEDRO HENRIQUE GRUNOW - CPF: 086.665.669-30

João Vitor
LAMINADORA CENTENÁRIO LTDA - CNPJ: 78.109.824/0001-91

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/03/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720221244062



LAUDO TÉCNICO

Venho por meio deste vistoriar a prestação de serviços por parte da empresa SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 349848670001-40 sob a responsabilidade técnica do SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO, ENGENHEIRO CIVIL/ SÓCIO ADMINISTRADOR, NÚMERO DO REGISTRO NO CREA E 158647/D, a proprietária Empresa LAMINADORA CENTENARIO LTDA inscrita no CNPJ 78109824/0001, com sede em IMBITUVA, na Rua RODOVIA BR 373 n.º S/N neste ato representada pelo Sr. João Marcos Rabito, SÓCIO cpf 083.994.739-95, O qual forneceu os serviços de fabricação, instalação e montagem de estrutura pré fabricada e estrutura metálica para barracões. A obra em questão possui 31136,71 metros quadrados seção (62mx27m), (50mx25m), (14,6MX6M).

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

- Endereço da obra ou serviço técnico: ROD. BR 373 KM S/N LOCALIDADE MATO BRANCO DE BAIXO
- Proprietário da obra/serviço: LAMINADORA CENTENARIO LTDA
- Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

DADOS DA OBRA:

- Endereço da obra: ROD. BR 373 KM S/N LOCALIDADE MATO BRANCO DE BAIXO
- Proprietário da obra/serviço: LAMINADORA CENTENARIO LTDA
- Atividades:

PROJETOS

- Fabricação de 52 pilares ,25x38x11m altura livre 8,6m
- Fabricação de 13 tesouras metálicas com 27,0 metros perfil 100x40 ch2,25mm
- Fabricação de 13 tesouras metálicas com 25,0 metros perfil 100x40 ch2,25mm
- Fabricação de 4tesouras metálicas com 6,0 metros perfil 100x40 ch2,25mm
- Execução de cordão de solda para unir as peças metálicas
- Fabricação de 92 metros de lanternim p/ ventilação
- Terças perfil 100/40/2,25 ch2,25mm
- Tirantes em ferro de ½ polegada
- Pintura de estrutura metálica com fundo zarcão e esmalte sintético
- Coberturas telhas metálicas galvalume natural az150 espessura 0,43
- Fechamento de oitões em galvalume natural trapézio 25 ch0,43mm
- Fechamento com painéis de concreto maciço
- Montagem e recortes de lajes alveolares
- Fabricação e montagem de vigas pré-fabricada
- Consoles e dente gerber
- Transporte de estruturas para o canteiro de obras.
- Instalação do canteiro de obras
- Montagem final de toda a estrutura

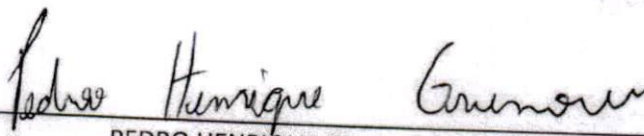
DADOS COMPLEMENTARES

A edificação em questão possui 1 pavimento com altura livre de 8,6 metros. Utilizado para fins industriais. Junto a edificação fica o escritório com dois pavimentos onde o

pavimento inferior é utilizado para banheiros e depósitos, o superior utilizado para escritório.
Laje alveolar lp15 sobrecarga 500kg/m.

Declaro para os devidos fins que os serviços citados acima foram realizados com qualidade e apresentam-se satisfatórios.

Imbituva 08/03/2022



PEDRO HENRIQUE GRUMOW
Engenheiro Civil- CREA PR-158347/D





1. Responsável Técnico

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1716064236

Carteira: PR-158347/D

2. Contratante

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

PR 522 KM 08, S/N

PROXIMO AO TREVO MATO BRANCO DE BAIXO - IMBITUVA/PR 84430-000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 34.984.867/0001-40

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

PR 522 KM 08, S/N

PROXIMO AO TREVO MATO BRANCO DE BAIXO - IMBITUVA/PR 84430-000

Data de Início: 22/10/2019

Previsão de término:

Tipo de vínculo: Sócio

Identificação do cargo/função: **EXECUÇÃO**

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

02:00

Unidade

H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO, registro Crea-PR PR-158347/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 24/10/2019 e hora 15h50.

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 34.984.867/0001-40

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 05/11/2019

Valor Pago: R\$ 85,96



Visualização da Empresa

Dados Gerais

Nº do Registro:

70986

Razão Social:

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

Nome Fantasia:

MS PRE-MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS

Site:

Registrada em:

06/11/2019

Situação de Registro:

Regular

Responsaveis Técnicos: (1)

Profissional

Título

Matriz /
Filial

PR-158347/D - SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

(../profissional/profissional_view.aspx?id=669804)

ENGENHEIRO
CIVIL

Matriz

Voltar





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001136

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO**

RNP: **1716064236**

Registro: **PR-158347/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720211421875** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **22/03/2021** Baixada em: **24/06/2021** Forma de registro:
Substituição **Participação técnica: Individual**

Empresa contratada: **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA**

Contratante: **LAMINADORA CENTENARIO LTDA** CNPJ: **78.109.824/0001-91**

Rua: **ROD BR 373 Nº: S/N**

Complemento: **Bairro: MATO BRANCO**

Cidade: **IMBITUVA** UF: **PR** CEP: **84430-000**

Contrato: **celebrado em 01/10/2020** Vinculado a ART: **1720211146548**

Valor do contrato: **R\$ 200.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD BR 373 Nº: S/N**

Bairro: **MATO BRANCO**

Cidade: **IMBITUVA**

UF: **PR**

CEP: **84430-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,178826 x -50,654725**

Data de início: **01/10/2020** Conclusão efetiva: **05/03/2021**

Finalidade: **Industrial**

Proprietário: **LAMINADORA CENTENARIO LTDA**

CNPJ: **78.109.824/0001-91**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de fabricação, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Projeto de estrutura de concreto pré-fabricado, 3136,71 M2; **2- Execução** Execução de fabricação, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Projeto de estrutura metálica para edificação, 3042,77 M2

Observações:

GALPÃO INDUSTRIAL COM MESANINO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001136/2022

25/05/2022 17:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **77535/2022**.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: **77535/2022**.

CAT nº 1720220001136 de 24/03/2022, página 1 de 2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa LAMINADORA CENTENARIO LTDA inscrita no CNPJ 78109824/0001, com sede em IMBITUVA, na Rua RODOVIA BR 373 n.º S/N neste ato representada pelo **SR. JOÃO MARCOS RABITO, SÓCIO** cpf 083.994.739-95 identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 349848670001-40 sob a responsabilidade técnica do SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO, engenheiro civil/sócio administrador, número do registro no Crea e 158647/d realizou fabricação e instalação e montagem de estrutura pré fabricada e metálica, o barracão possui 3136,71 metros quadrados seção (62mx27m), (50mx25m), (14,6MX6M).

DADOS DA OBRA:

1. Número do Contrato:
2. Endereço da obra: ROD. BR 373 KM S/N LOCALIDADE MATO BRANCO DE BAIXO
3. Proprietário da obra/serviço: LAMINADORA CENTENARIO LTDA
4. Atividades:

1 PROJETOS e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO

Fabricação de 52 pilares, 25x38x11m altura livre 8,6m
Fabricação de 13 tesouras metálicas com 27,0 metros perfil 100x40 ch2,25mm
Fabricação de 13 tesouras metálicas com 25,0 metros perfil 100x40 ch2,25mm
Fabricação de 4tesouras metálicas com 6,0 metros perfil 100x40 ch2,25mm
Execução de cordão de solda para unir as peças metálicas
Fabricação de 92 metros de lanternim p/ ventilação
Terças perfil 100/40/2,25 ch2,25mm
Tirantes em ferro de ½ polegada
Pintura de estrutura metálica com fundo zarcão e esmalte sintético
Coberturas telhas metálicas galvalume natural az150 espessura 0,43
Fechamento de oitões em aluzinco trapézio 25 ch0,43mm
Fechamento com painéis de concreto maciço
ÁREA TOTAL EXECUTADA COM ESTRUTURA METALICA 3136,71M²
Montagem e recortes de lajes alveolares
Fabricação e montagem de vigas pré-fabricada
Consoles e dente gerber
Transporte de estruturas para o canteiro de obras.
Instalação do canteiro de obras
Montagem final de toda a estrutura

5. Período de realização dos serviços: DATA INICIO 01/10/2020
DATA DE TÉRMINO 05/03/2021

Assinatura 21/03/2022
(Local e data)

Assinatura do representante do contratante
(SÓCIO SR. JOÃO MARCOS RABITO CPF 083.994.739-95)

78 109 824/0001-91

LAMINADORA CENTENÁRIO
LTDA.

Rod. BR 373 - Km. 230

84.430-000 - Imbituva - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 21934/2023

Validade: 18/08/2023

Razão Social: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ: 34984867000140

Num. Registro: 70986

Registrada desde : 06/11/2019

Capital Social: R\$ 60.000,00

Endereço: RODOVIA PR 522 KM 08, S/N MATO BRANCO DE BAIXO

Município/Estado: IMBITUVA-PR

CEP: 84430000

Objetivo Social:

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas metálicas, construção de edifícios e demais obras de engenharia, instalações elétricas e hidráulicas e serviços de terraplanagem.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 34984867000140

1 - Nome Civil: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

Carteira: PR-158347/D Data de Expedição: 26/01/2017

Desde: 06/11/2019 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 55731/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/02/2023 17:08:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

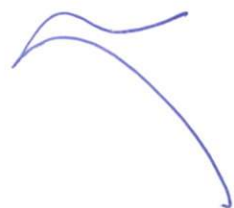
60

7

Q

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 041/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023
DOCUMENTAÇÃO
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

60.



Processo: **39/2023**
Assunto: **PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:**
Requerent **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E**

Município de Ivaí

Data:

23/02/2023 13:02

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'L' shape with a horizontal stroke at the bottom.

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Tomada de Preços nº 012/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONCORRETE:

EMPRESA: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ: 34.984.867/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90827947-67

REPRESENTANTE E CARGO: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO / REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.327.655-1 CPF: 089.160.029-90

ENDEREÇO: RODOVIA PR 522, KM 08 – MATO BRANCO DE BAIXO

TELEFONE: (42) 99932-2814

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 2131-8 / CONTA: 21660-7

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO (representante da empresa responsável pela assinatura do contrato)

RG: 10.327.655-1 CPF: 089.160.029-90

Endereço residencial do representante

ENDEREÇO: RODOVIA PR 522, KM 08 – MATO BRANCO DE BAIXO

CEP: 84.430-000 CIDADE: IVAÍ ESTADO: PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ: 34.984.867/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90827947-67

ENDEREÇO: RODOVIA PR 522, KM 08 – MATO BRANCO DE BAIXO – IMBITUVA/PR – CEP: 84.430-000.

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

PROPOSTA DE PREÇOS:

Lote 001:

Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Val. Unitário	Valor Total
045263	Projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra. Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319 m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.	MS	SERV	1,00	299.990,00	299.990,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 299.990,00

- Valor da Proposta: **R\$ 299.990,00 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais).**

- Os valores dos impostos já estão computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias) dias, contados da abertura das propostas;

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023.


SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO
089.160.029-90
EMPRESÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL

34.984.867/0001-40
SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA
Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-000
Imbituva - PR

Município de Ivaí
Tomada de preços 12/2023

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.984.867/0001-40 Fornecedor : SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

E-mail: contato.mspremoldados3@gmail.com

Endereço : RODOVIA PR 522, KM 08 20 - MATO BRANCO DE BAIXO - Ibituva/PR - CEP 84430-000

Telefone: (42) 999322814 Fax:

Celular: (42) 999322814

Inscrição Estadual: 90827947-67

Contador: ELIZANGELO TOMACHEVSKI

Telefone contador: (42) 991163203

Representante: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

CPF: 089.160.029-90

RG: 10327655-1

Endereço representante: ROD PR 522, KM 08 20 - MATO BRANCO DE BAIXO - Ibituva/PR - CEP 84430-000

Telefone representante: (42) 999322814

E-mail representante: contato.mspremoldados@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2131-8 - BANCO DO BRASIL - Ivaí/PR

Conta: 21660-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.	1,00	SERV	300.000,00	MS	EXECUÇÃO DE MURO	299.990,00	299.990,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 299.990,00

TOTAL DA PROPOSTA : 299.990,00

Validade da proposta: 60 dias

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ: 34.984.867/0001-40

34.984.867/0001-40

SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA

Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Ibituva - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA		Protocolo: PRC2314853150																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 41209152021	CNPJ 34.984.867/0001-40	Data de Ato Constitutivo 24/09/2019	Início de Atividade 06/09/2019																														
Endereço Completo Rodovia PR 522, KM 08, Nº SN, MATO BRANCO DE BAIXO - Imbituva/PR - CEP 84430-000																																	
Objeto Social FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E DEMAIS OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM.																																	
Capital Social R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																														
Capital Integralizado R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ANDERSON RAY PEDROSO RIBEIRO</td> <td>109.806.909-94</td> <td>R\$ 70.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO</td> <td>089.160.029-90</td> <td>R\$ 70.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>SIRINEU PEDROSO RIBEIRO</td> <td>803.871.019-34</td> <td>R\$ 70.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					ANDERSON RAY PEDROSO RIBEIRO	109.806.909-94	R\$ 70.000,00	Sócio	N	Indeterminado	SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO	089.160.029-90	R\$ 70.000,00	Sócio	S	Indeterminado	SIRINEU PEDROSO RIBEIRO	803.871.019-34	R\$ 70.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
Nome	CPF/CNPJ																																
ANDERSON RAY PEDROSO RIBEIRO	109.806.909-94	R\$ 70.000,00	Sócio	N	Indeterminado																												
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO	089.160.029-90	R\$ 70.000,00	Sócio	S	Indeterminado																												
SIRINEU PEDROSO RIBEIRO	803.871.019-34	R\$ 70.000,00	Sócio	N	Indeterminado																												
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																														
Nome																																	
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO		089.160.029-90	Indeterminado																														
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação																														
Data																																	
08/06/2022	20223568473	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023, às 09:07:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHLBLP14.



PRC2314853150

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ANEXO 003
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

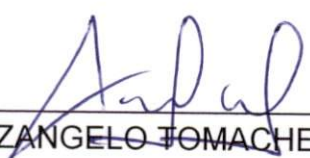
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

60

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023.


SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO
RG: 10.327.655-1
CPF: 089.160.029-90
REPRESENTANTE LEGAL

34.984.867/0001-40
SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA
Rod. PR 522, KM 08
Mato Branco de Baixo - 84430-00
Imbituva - PR


Elizangelo Tomachevski
Contador
CRC/PR 075256/O-0
ELIZANGELO TOMACHEVSKI
RG: 9.611.720-5
CPF: 077.955.869-37
CRC/PR: 075256/O-0
CONTADOR



Município de Ivaí

Processo:

39/2023

Data:

23/02/2023 13:02

Assunto:

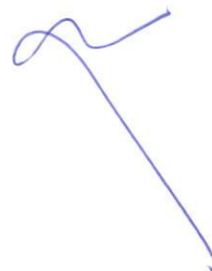
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and curves, located below the printed text.

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 041/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023
PROPOSTA
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA





Equiplano

Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 12/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136963-6 SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 34.984.867/0001-40 Telefone: (42) 999322814 Status: Habilitado									299.990,00
Email: contato.mspremoldados3@gmail.com									
Representante: 134048-4 SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO									
Lote 001 - Lote 001									299.990,00
001	45263 Projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra	SE	1,00	Habilitado	MS	EXECUÇÃO DE MURO	299.990,00	299.990,00	*
Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.									
VALOR TOTAL:							299.990,00		



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Tomada de preços 12/2023

Ectuplano

Página 1

Data abertura: 07/02/2023

Data julgamento: 24/02/2023

Data homologação:

CNPJ: 34.984.867/0001-40

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Projeto, ART de projeto e execução,	SERV	1,00	299.990,00 * MS
materiais e execução da obraContratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.				
TOTAL DO LOTE			299.990,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			299.990,00	

CNPJ: 34.984.867/0001-40 - SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

24/02/2023 09:33:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 041/2023

LICITAÇÃO Nº 041/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

Em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão Municipal de Licitações Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Rita Gabriela Rocha e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 08 de fevereiro de 2023, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

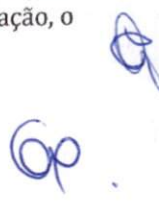
A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA	SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise a empresa foi declarada habilitada pelo Presidente, por atender as exigências do edital.

A empresa apresentou a Declaração de Renúncia – Habilitação e Proposta devidamente assinada. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA	R\$ 299.990,00

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora, classificando-se em primeiro lugar no presente certame conforme o quadro abaixo:

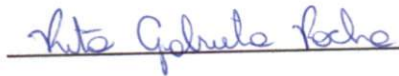
<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA	R\$ 299.990,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 299.990,00.

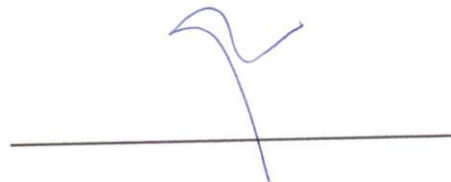
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:40hrs, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão



Rita Gabriela Rocha - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

Ivaí - PR, 24 de fevereiro de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 041/2023**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 041/2023**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 24 de fevereiro de 2023.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
041/2023 ✂
TOMADA DE PREÇOS
012/2023 ✂

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 299.990,00

LICITANTE VENCEDOR:

- SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Classificados e Publicação Legal

Agência de Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ADMINISTRADOR DE COMPRAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AGENTE DE PESQUISA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVA PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ALMOXARIFE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA CONTÁBIL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE MARKETING

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE SUPORTE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE COBRANÇA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE VENDAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE LANCHONETE (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE LOJAS(PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE MESA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 4012, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, da CF-88);

Considerando o requerimento de exoneração do cargo efetivo de Psicólogo da servidores que transcreva.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 27/02/2023, DENISE COELHO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 21657, inscrita no CPF sob o nº. 036.323.989-84, do cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ELIANE LEONARCZYK, sob CPF 072.981.559-54, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 05 anos, para Serviços funerários com tanatopraxia, na Rua XV de Novembro, nº 710, Centro, Ipiranga - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ELIANE LEONARCZYK, sob CPF 072.981.559-54, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação para Serviços funerários com tanatopraxia a ser implantada na Rua XV de Novembro, nº 710, Centro, Ipiranga - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Retificação de Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR assinou no dia 02 de dezembro de 2021, Termo de Compromisso com a empresa Propriedade Legal Regularizações Fundiárias LTDA - CNPJ: 36.444.352/0001-83. Sob a supervisão geral do Poder Judiciário, para implementar e desenvolver a implementação fundiária, através do Programa Moradia Legal. O valor poderá ser cobrado dos moradores enquadrados que aderirem ao projeto. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1110) ou ainda através protocolo SEI (Pesquisa Pública) Nº 17012/2021 no site da prefeitura, <https://www.pontagrossa.pr.gov.br/novo/>

Em: 27 / 02 / 2023

Elizabeth Silveira Schmidt

Prefeita Municipal de Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Adendo a Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 01º adendo ao Pregão, na forma eletrônica nº 007/2023, que se realizará no dia 13 de março de 2023, às 14h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de operação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e da implementação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo (EPTA), no Aeroporto Santa Ana, em Ponta Grossa/PR. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1345) ou ainda através do <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>

Ponta Grossa, 27 / 02 / 2023

Paulo Barbosa Pinto

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 068/2023

Licitação nº 026/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto e montagem de uma derivação na rede Cope e um posto de transformação, medição e proteção 225kV classe 34.5kV 3300220127V até o quadro de distribuição para o Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 133.000,00

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 27/02/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Elaine Thoms - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 069/2023

Licitação nº 014/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de uma porta de vidro para a sede do Centro Social do doado

CONTRATADA: TIAGO ECCO BELKE

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 1.791,72

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/02/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Tiago Ecco Belke - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 070/2023

Licitação nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias para obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: TIAGO ECCO BELKE

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 8.948,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/02/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Tiago Ecco Belke - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 042/2023

PREGÃO Nº 039/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais para serem usados nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

VALOR GLOBAL: R\$34.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - VIEIRA E FRANZAK LTDA (1386052700138)

HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 041/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART, de argolas e execução, materiais e execução da obra do muro de armo pré-moldado, contendo 318m², para o novo hospital Municipal de Ivai.

VALOR GLOBAL: R\$ 299.990,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 040/2023

PREGÃO Nº 029/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 128.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - M.E. GRABER

HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 043/2023

PREGÃO Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 20.000 horas de serviços de motorista.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 038/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 370.590,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - TUBOS PALMEIRA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 13m³ de concreto armado-bombado, com esquadria de 15,25m, 28 dias para a obra do banheiro no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: PAMPA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.390,82

Data da assinatura: 03/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de bonês para diferentes modalidades esportivas - Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATADA: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 17.438,30

Data da assinatura: 07/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 42 unidades de tubos de aço galvanizado 4x60 com 2,5m, com pintura eletrolítica na cor verde bandeira no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: TIAGO ECCO BELKE

VALOR GLOBAL: R\$ 18.164,00

Data da assinatura: 07/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

PREGÃO Nº 042/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e recicláveis.

Data da assinatura: 05/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

PREGÃO Nº 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, inspeção dos veículos, venda e serviços de peças, óleo, filtros e acessórios, para os veículos leves da frota Municipal.

Data da assinatura: 10/02/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 13m³ de concreto armado-bombado, com esquadria de 15,25m, 28 dias para a obra do banheiro no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: PAMPA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.390,82

Data da assinatura: 03/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

PREGÃO Nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 13m³ de concreto armado-bombado, com esquadria de 15,25m, 28 dias para a obra do banheiro no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: PAMPA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.390,82

Data da assinatura: 03/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Falecimentos

SEPULTADOS EM
26/02 E 27/02

Antônio Ferreira de Albuquerque, 72 anos
Albuquerque, 72 anos
Ariovoldo Muraro, 80 anos
Elida Pires Siqueira, 87 anos
Isabella Moreira de Paula, 10 meses
Izabel Bassarab, 78 anos
Joel Garcia, 51 anos
José do Carmo Nunes, 59 anos
Leandro Ribeiro, 24 anos
Maria Ferreira de Andrade, 92 anos
Maria Spak, 93 anos
Natimorto de Rosana Aparecida Ferreira - Gemelar A
Natimorto de Rosana Aparecida Ferreira - Gemelar B
Ney Brasil Candido da Silva, 62 anos

SEPULTAMENTOS
EM 28/02

Albani Domingos e Silva, 47 anos
Velório: Capela do Núcleo Santa Paula
Cemitério: Cemitério São Vicente de Paula às 09h

Iracema de Fátima Hassad, 70 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério: Cemitério Biscoia
em

ELAINE THOMS

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EA57A4FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 070/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 070/2023**Dispensa de Licitação nº 013/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias para obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: TIAGO ECCO BEILKE**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 8.948,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 27/02/2023**IDIR TREVISÓ –**

Prefeito Municipal

TIAGO ECCO BEILKE -

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:777FE659

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 069/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 069/2023**Dispensa de Licitação nº 014/2023**

OBJETO: Aquisição e instalação de uma porta de vidro para a sede do Centro Social do Idoso.

CONTRATADA: TIAGO ECCO BEILKE**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 1.791,72**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 27/02/2023**IDIR TREVISÓ –**

Prefeito Municipal

TIAGO ECCO BEILKE -

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9D25AC6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 042/2023 PREGÃO Nº 030/2023 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 013/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 042/2023****PREGÃO Nº 030/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para serem usados nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

VALOR GLOBAL: R\$34.000,00**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****- VIEIRA E FRANZAK LTDA(13860527000138)****HOMOLOGAÇÃO:** 27.02.2023**IDIR TREVISÓ –**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:F6623FDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 041/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 041/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 299.990,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:81DCE318

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 040/2023 PREGÃO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 040/2023****PREGÃO Nº 029/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 128.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- M.E GRAEBIN

HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:43039AA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 030/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 030/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 370.500,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- TUBOS PALMEIRA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 27.02.2023

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:23EA9341

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 043/2023 PREGÃO Nº 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 043/2023****PREGÃO Nº 031/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 20.000 horas de serviços de motorista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 072/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela Senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rod PR 522, km 08, Mato Branco de Baixo, município de Imbituva (PR), CEP 84430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.984.867/0001-40, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Sandro Muller Pedroso Ribeiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente na Rod PR 522, km 08, Mato Branco de Baixo, município de Imbituva (PR), portador da cédula de identidade nº 10.327.555-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 089.160.029-90, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 041/2023, Tomada de Preços nº 012/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 041/2023, Tomada de Preços nº 012/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme medição e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 012/2023 e contrato nº 072/2023).

SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E
CIA
LTDA:34984867000140
Dados: 2023.03.06 14:53:15
-0370W

Assinado de forma digital por
SANDRO MULLER PEDROSO
RIBEIRO E CIA
LTDA:34984867000140
Dados: 2023.03.06 14:53:15
-0370W



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103944905100000 1650

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA
LTD.A 349848670001
40
Assinado de forma digital
por SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA
Data: 2023.03.06
14:53:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 90 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO
E CIA
LTDA-3498486700
0140

Assinado de forma digital
por SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA
LTDA-3498486700140
Data: 2023.03.06
14:54:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência **365 dias e o prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias** e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 006/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 28 de fevereiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E
CIA
LTDA:34984867000140

Assinado de forma digital por
SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO
E CIA LTDA:34984867000140
Dados: 2023.03.06 14:55:04 -03'00'

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
Sandro Muller Pedroso Ribeiro
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Márcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2023
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 12/2023

Exibindo:

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 138063-6 SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 34.984.867/0001-40 Telefone: (42) 999322814 Status: Classificado									
Email: contato.napremoldados3@gmail.com									
Representante: 134048-4 SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO									
Lote 001 - Lote 001									
001	45263 Projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra	SE	1,00	Habilitado	MS	EXECUÇÃO DE MURO	299.990,00	299.990,00	*
Contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivai.									
VALOR TOTAL:							299.990,00		

SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA
LTDA:34984867000140

Assinado de forma digital
por SANDRO MULLER
PEDROSO RIBEIRO E CIA
LTDA:34984867000140
Data: 2023.03.06
14:55:28 -03'00'

EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA E NO PARQUE DAS CASTANHEIRAS, NESTA CIDADE CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.435/2021.

Empresa habilitada: DANIELA ELENA ROCHENBACH SCHWAB – CNPJ: 44.521.637/0001-07 – (MEI).

OBSERVAÇÃO: Considerando o porte da empresa, comprovado via certidão da junta comercial e CCMEI apresentado, concedeu-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da CERTIDÃO FEDERAL de acordo com o previsto nos itens 6.7, 6.8 e 6.9 do Edital que rege o certame. A referida empresa apresentou a certidão, que está anexada ao processo administrativo supra.

A SESSÃO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE (02) CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO SERÁ DIA 06/03/2023 ÀS 09HORAS.

LOCAL: sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087 – Ramal: 2016.

Itaúna do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES

Agente Administrativo

Setor de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:6DA05A95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - EDNA VALOR**

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 011/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: Edna Yoshiko Karia, CNPJ 08.644.513/0001-47, Praça da Bandeira, 44 Quitanda - CEP: 87980000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Itaúna do Sul-PR, representada por Edna Yoshiko Karia, CPF 032.436.389-33. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93 do lote 01, itens:08,11,12,16 e 21.

ITAÚNA DO SUL-PR, 23 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:72CFCE31

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR QUE MENCIONA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Concede licença ao vereador que menciona.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, decreto o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida licença ao Vereador Carlos Alberto Pezzini, de seu mandato, nos termos do artigo 40, inciso III da Lei Orgânica e do artigo 18, inciso III do Regimento Interno, em razão do Requerimento nº 02/2023, aprovado pelo plenário, pelo prazo de sessenta dias, para o período de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Art. 2º O vereador não receberá vencimentos referentes a este período.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:5237B7CA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 071/2023
LICITAÇÃO Nº 040/2023 PREGÃO Nº 029/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 071/2023

Licitação nº 040/2023

Pregão nº 029/2023

Pregão Presencial nº 017/2023

OBJETO: aquisição de frutas e verduras para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADA: M.E. GRAEBIN

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 128.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/02/2023

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:2AB049DC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 072/2023
LICITAÇÃO Nº 041/2023 TOMADA DE PREÇO Nº: 012/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

Nº 072/2023

Licitação nº 041/2023

Tomada de preço nº: 012/2023

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de arrimo pré-moldado, contendo 319m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 299.990,00

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 28/02/2023

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8A9727E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 073/2023
LICITAÇÃO Nº 043/2023 PREGÃO Nº: 031/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 018/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 073/2023
Licitação nº 043/2023
Pregão nº: 031/2023
Pregão Presencial nº: 018/2023
OBJETO: a contratação de empresa para prestação de 20.000 horas de serviços de motorista.
CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 287.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/02/2023

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4933FD4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 074/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 074/2023
Dispensa de Licitação nº 015/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 13m³ de concreto usinado bombeado, com resistência de fck 25 mpa, 28 dias para a obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 6.390,02
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/02/2023

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

BRUNO PANKA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0260FA58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 075/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 075/2023
Dispensa de Licitação nº 017/2023
OBJETO contratação de empresa para fornecimento e instalação de 42 unidades de tubos de aço galvanizado 40x60 com 2,5m, com pintura eletrostática na cor verde bandeira no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: TIAGO ECCO BEILKE
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 10.164,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/02/2023

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

TIAGO ECCO BEILKE –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2C9F6439

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2023
LICITAÇÃO Nº 030/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2023
Licitação nº 030/2023
Tomada de Preço nº 010/2023
OBJETO: aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.
CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí
Valor global: R\$ 370.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/02/2023

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9BCDD776

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023 PREGÃO Nº 044/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PREGÃO Nº 044/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de segurança não armada para os eventos do Município.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/03/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 14/03/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:AA30C612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040 /2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 071/2023
Licitação nº 040/2023
Pregão nº 029/2023
Objeto: aquisição de frutas e verduras para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADA: M.E. GRAEBIN
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 128.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/02/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Mara Eleisa Graebin - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 072/2023
Licitação nº 041/2023
Tomada de preço nº 012/2023
Objeto: projeto de empresa para fornecimento de projeto, ART de projeto e execução, materiais e execução da obra do muro de armo pré-moldado, contendo 31m², para o novo hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO E CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor Global: R\$ 299.990,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 28/02/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Sandro Müller Pedroso Ribeiro - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 073/2023
Licitação nº 043/2023
Pregão nº 031/2023
Objeto: contratação de empresa para prestação de 20.000 horas de serviços de motorista.
CONTRATADA: MEDUS, MAIS SAÚDE LTDA - CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 287.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/02/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Patrícia Pochapski Krutich - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 074/2023
Dispensa de Licitação nº 015/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 13m³ de concreto usinado bombeado, com resistência de fck 25 mpa, 28 dias para a obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos. CONTRATADA: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 6.390,02
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/02/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Bruno Panka - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 075/2023
Dispensa de Licitação nº 017/2023
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de 42 unidades de tubos de aço galvanizado 40x60 com 2,5m, com pintura eletrolítica na cor verde bandeira no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: TIAGO ECCO BEILKE
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 10.164,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/02/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Tiago Ecco Beilke - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2023
Licitação nº 030/2023
Tomada de preço nº 010/2023
Objeto: aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.
CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí
Valor global: R\$ 370.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/02/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Ana Maury Filipek - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Comissão Organizadora do processo de cadastramento e concessão de auxílio ao transporte universitário - ANO 2023 1º SEMESTRE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Reserva - PR, em 1 de fevereiro de 2023.
1. A Comissão Organizadora do processo de cadastramento e concessão de auxílio ao transporte universitário, instituída através da Portaria nº. 2.609, DE 27 DE JUNHO DE 2019, no uso de suas atribuições, através do presente Edital, torna público o resultado Preliminar do processo de seleção para a concessão de auxílio financeiro no transporte escolar destinado aos Estudantes Universitários, na forma como se segue.

1.1. Candidatos que tiveram DEFERIDO o pedido de concessão do benefício de auxílio ao transporte universitário, por haverem comprovado e possuírem todos os requisitos exigidos na Lei 954/2019 e no Edital de Chamamento 001/2022.

PROTOCOLO	NOME DO ALUNO	CPF	CLRG.	CIDADE À QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
01	Everton Camargo Desplancher	154.826.179-39	15.205.911-6	Ponta Grossa	Física	Unicpar
02	Ana Carolina dos Santos Cunha	114.319.939-13	14.162.508-0	Ponta Grossa	Psicologia	Unicumar
03	Pamela Martins Finimont	114.279.725-58	14.156.860-4	Ponta Grossa	Enfermagem	Unicumar
04	Enzo Leonardo Heil	117.420.999-20	14.303.192-6	Ponta Grossa	Fisioterapia	Unicumar
05	Eduarda Corti Becker	080.336.059-28	14.134.421-8	Ponta Grossa	Nutrição	Unicumar
06	Felipe de Araújo Pereira	113.096.909-40	14.101.078-6	Ponta Grossa	Ciências Contábeis	Unicpar
07	Maria Eduarda Batista Ventura	132.974.529-94	15.065.943-4	Ponta Grossa	Medicina Veterinária	Cesacape
08	Flávia de Paula Bionchi	084.995.199-60	15.482.654-4	Ponta Grossa	Direito	Unicpar
09	Elaine de Oliveira Precipio	117.017.599-49	13.704.108-1	Ponta Grossa	Ciências Contábeis	Unicpar
10	Rafaela Didek	134.758.989-97	15.066.679-0	Ponta Grossa	Odontologia	Cesacape
11	Luana Didek	134.759.909-49	15.066.679-1	Ponta Grossa	Direito	Cesacape
12	Ana Emanuelly da Silva	111.859.829-45	14.033.917-2	Ponta Grossa	Letras	Unicpar
13	Mary Cristina Sorezzetti	055.116.209-70	7.785.163-1	Ponta Grossa	Psicologia	Faculdade Santana
14	André Izaias Garza Prodick	109.434.449-72	13.909.395-0	Ponta Grossa	Letras	Unicumar
15	Isabela da Silva de Lima	145.364.719-41	14.834.683-6	Ponta Grossa	Ciências Biológicas	Unicpar
16	Letícia Hartman Souza	131.257.049-01	15.706.505-0	Ponta Grossa	Fisioterapia	Unicumar
17	Renan Mika Rodrigues	122.365.959-52	14.552.922-0	Ponta Grossa	Agronomia	Unicpar
18	Helena de Souza Piotrowski	122.499.169-93	14.559.534-0	Ponta Grossa	Enfermagem	Unicpar
19	Mathias Gelfman Conceição	128.414.389-26	14.676.121-6	Ponta Grossa	Direito	Cesacape
20	Rafael Dal Bo Carneiro	068.073.419-99	12.847.898-1	Ponta Grossa	Direito	Cesacape
21	Frederico Bahr Rosa	131.017.027-07	14.312.206-9	Ponta Grossa	Engenharia Civil	Unicumar
22	Marcelo Vitorino Calcheta Michem	109.074.319-09	13.928.709-6	Ponta Grossa	Agronomia	Unicumar
23	Joel Luis H. Hall	120.700.759-58	14.473.324-0	Ponta Grossa	Administração	Unicumar
24	Kaef Melch de Lara	135.334.089-90	15.869.841-2	Ponta Grossa	Enfermagem	Unicumar
25	Joel William Ferreira Silva	090.897.609-70	12.960.199-4	Ponta Grossa	Enfermagem	Unicumar
26	Alex Lima de Paula	141.065.979-85	15.355.300-9	Ponta Grossa	Ciências Contábeis	Unicpar
27	Márcia Eduarda da Silva	114.311.139-06	14.196.598-0	Ponta Grossa	Enfermagem	Unicumar
28	Claudimara Ribeiro Triasconi	106.929.699-69	14.930.775-3	Telemaco Borba	Psicologia	Unifateh
29	Kleber Christiane Wilegna	064.549.729-02	9.211.057-3	Telemaco Borba	Direito	Unicpar
30	Renata Peres Lenz	109.765.189-40	14.361.240-6	Ponta Grossa	Estética e Cosmética	Unicumar
31	Rafaela Chagas Lobo	115.528.809-40	14.498.522-0	Ponta Grossa	Administração	Unicumar
32	Tatiane Michele Michelen	109.821.269-05	13.931.266-0	Telemaco Borba	Psicologia	Fateh
33	Márcia Carneiro	081.776.149-75	15.522.165-8	Ponta Grossa	Educação Física	Faculdade Santana
34	Ericson Schneider	122.728.349-06	13.041.073-6	Ponta Grossa	Direito	Cesacape
35	Vinicius da Silva H. Negatira	115.811.369-27	14.245.945-0	Ponta Grossa	Nutrição	Cesacape
36	Bruna Vileta Costa	108.336.429-44	15.551.279-6	Ponta Grossa	Enfermagem	Unicpar
37	Isadora Garcia Capel	082.376.299-81	14.730.805-1	Ponta Grossa	Administração	Unicumar
38	Maria Bernadete Serezzetti Berini	109.180.259-47	13.934.713-7	Direito	Unicumar	
39	Vinicius Ribeiro Cokeri	086.696.729-62	12.768.775-7	Ponta Grossa	Agronomia	Unicpar
40	Francine Selbott Moreira	089.782.029-00	14.661.479-5	Ponta Grossa	Administração	Unicumar
41	Isabelli Bonazeti Diaz	145.125.259-58	14.809.067-0	Ponta Grossa	Estética e Cosmética	Unicumar
42	Gabriel Sydlovic Lopata	140.159.399-21	15.000.162-9	Ponta Grossa	Medicina Veterinária	Cesacape
43	Lucas Panachewicz Piotrowski	123.558.679-11	14.614.363-6	Ponta Grossa	Psicologia	Faculdade Sant'Ana
44	Nadely Taborda Ribeiro	079.841.669-40	15.942.599-1	Ponta Grossa	Psicologia	Unicumar
45	Kamandra Lemes de Oliveira	137.412.499-54	15.188.947-7	Ponta Grossa	Enfermagem	Cesacape
46	Carla Rosini Szulak	142.985.839-70	15.344.791-8	Ponta Grossa	Química	Unicpar
47	Mathias Henrique Pawlak Silva	140.258.169-62	15.261.605-8	Ponta Grossa	Matemática	Unicpar
48	Mathias Henrique Mesias Silveiro	070.765.559-36	14.426.108-9	Ponta Grossa	Agronomia	Unicumar
49	Bianca Rebeca Moreira Marachi	182.596.167-00	13.336.607-2	Ponta Grossa	Nutrição	Unicumar
50	Elizandra de Oliveira Mattos	133.511.349-59	15.211.213-0	Ponta Grossa	Estética e Cosmética	Unicumar
51	Hellem Geovana Leuch Vieira	104.021.749-41	13.601.046-8	Telemaco Borba	Direito	Unicpar
52	Emmanuel Cristina Zub	108.414.609-65	13.853.251-7	Ponta Grossa	Ciências Biológicas	Unicpar
53	Luiz Eduardo Zub	134.539.019-08	15.143.062-7	Ponta Grossa	Ciências Contábeis	Unicpar
54	Gustavo Jandrey Marques	111.682.379-58	12.596.496-6	Ponta Grossa	Agronomia	Unicumar
55	Eduarda Ribeiro Lobo	014.231.679-31	15.700.258-9	Ponta Grossa	Medicina Veterinária	Cesacape
56	Carlos André Ganhá Filho	154.218.949-75	15.847.280-5	Ponta Grossa	Engenharia de Software	Unicpar
57	Mariana Silva Wolter	132.937.099-78	15.521.069-9	Ponta Grossa	Fisioterapia	Unicumar
58	Amanda Laísa Biscardi	101.519.489-33	13.487.907-9	Ponta Grossa	Enfermagem	Cesacape
59	Jessica Ganhá	093.155.489-64	14.852.339-0	Ponta Grossa	Direito	Unicpar
60	Mariane Sydlovic	120.992.599-09	14.484.959-0	Ponta Grossa	Enfermagem	Cesacape
61	Nicolas Guimarães Trizate	088.510.249-52	12.939.795-0	Ponta Grossa	Enfermagem	Cesacape
62	Marilyn T. Delf Setta	115.187.169-97	14.205.707-7	Ponta Grossa	Direito	Cesacape
63	Bianca Paduani da Silva	148.390.459-63	15.366.475-3	Ponta Grossa	Ciências Contábeis	Unicpar
64	Ariane Otazpeshem da Cruz	108.412.479-35	13.865.652-7	Ponta Grossa	Biomedicina	Unicumar
65	Carla Letícia Ortiz	114.351.339-86	14.161.597-1	Telemaco Borba	Enfermagem	Unifateh

1.2. Os candidatos a seguir relacionados, tiveram INDEFERIDOS os pedidos de concessão do benefício de auxílio ao transporte universitário, em razão de não apresentarem a documentação necessária, ficando inabilitados no âmbito do presente programa, como estabelece a Lei 954/2019, art. 1º.

PROTOCOLO	NOME DO ALUNO	CPF	CLRG.	CIDADE À QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
56	Carlos André Ganhá Filho	154.218.949-75	15.847.280-5	Ponta Grossa	Engenharia de Software	Unicpar

2. Nos termos do Edital de chamamento fica aberto o prazo para interposição de recursos, que deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2022, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

Divulgação do resultado preliminar	16/02/2023
Interposição de recurso	23/02/2023 a 24/02/2023, no horário das 08h30 às 11h30
Análise dos recursos	27/02/2023
Resultado final da seleção	28/02/2023

Reserva, em 23 de fevereiro de 2023.

RUTH ELIANE FAUSTIN
Presidente da Comissão

NEULI DE OLIVEIRA LIMA
Secretária da Comissão

SHELLEY GIANE SZULC
Membro da comissão

Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
SOMERAGROPECUARIA LTDA-02.875.998/0001-32.Toma público que irá requerer do JAT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Pólo de caminhões/estacionamento, a ser instalado na localidade de Machadinho, próximo a Rodovia PR 151 Km 258, nº00, Quilômetro 82, área rural do município de Piraí do Sul-PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ADMINISTRADOR DE COMPRAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabilite.mte.gov.br

AGENTE DE PESQUISA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabilite.mte.gov.br

AGENTE DE PESQUISA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabilite.mte.gov.br

Falecimentos



SEPULTADOS EM 28/02

Adelmo Rodrigues dos Santos, 53 anos
Albani Domingos de Silva, 47 anos
Iracema de Fátima Hassad, 70 anos
João Luiz Lemes, 42 anos
João Maria Vieira, 65 anos
Nair Lacerda Paulino, 81 anos
Paulo Cesar de Almeida, 64 anos
Vera Lúcia Rocha, 67 anos

SEPULTAMENTOS EM 01/03

Aparecida Genaro Teixeira, 87 anos
Velório: Na residência
Cemitério: Cemitério São João Batista às 15h

Augusto Iensen de Andrade, 59 anos
Velório: Capela do Parque Nossa Senhora das Graças
Cemitério: Cemitério Parque Campos Gerais às 14h

Lucas Alfredo de Souza, 31 anos
Velório: Em outro município
Cemitério: Cemitério em Jaguanaíva às 10h30

Marcelo Ricardo Dias, 41 anos
Velório: Em outro município
Cemitério: Cemitério em São Paulo às 16h

PRINCESA
assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL

42.3229-9272
42.9 9102-4550
42.9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br